

Diário do Legislativo de 15/05/2003

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PFL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 33ª Reunião Ordinária

1.2 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Comissão

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 13/5/2003

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas - Correspondência: Mensagens nºs 45 a 47/2003 (encaminham Projetos de Lei nºs 696 e 697/2003 e Projeto de Lei Complementar nº 24/2003, respectivamente), do Governador do Estado - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 47/2003 - Projetos de Lei nºs 698 a 704/2003 - Requerimentos nºs 647 a 669/2003 - Requerimentos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Ana Maria, Gil Pereira, Leonardo Moreira (5), Ricardo Duarte, Fábio Avelar (2) e Dilzon Melo, da Comissão de Direitos Humanos (3) e da Comissão Especial do Tribunal de Contas - Proposição não Recebida: Requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Comunicações: Comunicações das Comissões de Educação, de Saúde e de Segurança Pública e do Deputado Sebastião Navarro Vieira - Oradores Inscritos: Discursos da Deputada Ana Maria e dos Deputados Durval Ângelo, Leonardo Quintão, Gil Pereira e Alberto Bejani - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Requerimento do Deputado Dilzon Melo; aprovação - Palavras do Sr. Presidente - Decisão da Presidência - Questão de ordem - Decisão da Presidência - Comunicação da Presidência - Questões de ordem - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Ricardo Duarte, Leonardo Moreira (2) e Fábio Avelar; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimentos do Deputado Dilzon Melo, da Comissão Especial do Tribunal de Contas, da Deputada Ana Maria, dos Deputados Gil Pereira e Leonardo Moreira (3) e da Comissão de Direitos Humanos (2); aprovação - Requerimento da Comissão de Direitos Humanos; discurso do Deputado Carlos Pimenta; aprovação; verificação de votação; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; chamada para recomposição do número regimental; existência de quórum para discussão - Discurso do Deputado Miguel Martini - Discussão de Pareceres: Prosseguimento da discussão da indicação feita pelo Governador do Estado do nome do Sr. Mauro Guimarães Werkema para o cargo de Presidente da Fundação Clóvis Salgado; encerramento da discussão - Indicação feita pelo Governador do Estado do nome do Sr. Altino Rodrigues Neto para o cargo de Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -; encerramento da discussão - Indicação feita pelo Governador do Estado do nome do Sr. Amílcar Vianna Martins Filho para o cargo de Presidente da Fundação João Pinheiro; encerramento da discussão - Indicação feita pelo Governador do Estado do nome do Sr. David Márcio Santos Rodrigues para o cargo de Diretor-Geral do Instituto de Geociências Aplicadas - IGA -; encerramento da discussão - Indicação feita pelo Governador do Estado do nome da Sra. Irene de Melo Pinheiro para o cargo de Presidente da Fundação Helena Antipoff; encerramento da discussão - Indicação feita pelo Governador do Estado do nome do Sr. Vítor Fernando de Andrade para o cargo de Presidente

da Fundação de Educação para o Trabalho do Estado de Minas Gerais - UTRAMIG -; encerramento da discussão - Indicação feita pelo Governador do Estado do nome do Sr. Caio Nelson Lemos de Carvalho para o cargo de Presidente da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC -; encerramento da discussão - Requerimento do Deputado Dinis Pinheiro; deferimento; discurso do Deputado Célio Moreira - Requerimento do Deputado Paulo Piau; deferimento; discurso do Deputado Paulo Piau - Requerimento do Deputado Miguel Martini; deferimento; discurso do Deputado Alencar da Silveira Júnior - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Ana Maria - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jô Moraes - João Bittar - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das três reuniões anteriores.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Atas

- O Deputado Gil Pereira, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das três reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Correspondência

- A Deputada Jô Moraes, 1ª-Secretária "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 45/2003*

Belo Horizonte, 8 de maio de 2003.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei incluso, que 'dispõe sobre o fecho de leis', determinando que no fecho das leis e decretos seja feita referência à Inconfidência Mineira, fato marcante da história do Estado e do País, em homenagem a Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, mártir e herói e aos demais participantes daquela Conjuração.

Indiscutivelmente, o mais famoso levante contra o governo colonial foi a conjuração conhecida como Inconfidência Mineira. O movimento insurrecional em Minas Gerais teve características marcantes que o fizeram distinguir-se das outras tentativas de independência do Brasil. Os Inconfidentes hoje podem ser considerados vitoriosos. As sementes que plantaram, de amor à Pátria, sentimento de independência, sentimento nacionalista e a vontade de lutar pelas transformações da realidade nacional, deixaram marcas importantes, que há muito são uma realidade no Estado e no País.

É justo, portanto, que se faça menção, nos fechos das leis e dos decretos estaduais, a este evento, o mais marcante da história mineira.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 696/2003

Dispõe sobre o fecho de leis e decretos.

Art. 1º - No fecho das leis e decretos far-se-á referência à Inconfidência Mineira, fato marcante da história do Estado e do País, em homenagem a Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, mártir e herói, bem como aos demais participantes daquela Conjuração.

§ 1º - A referência a que se refere o 'caput' deste artigo será feita pela menção, no fecho das leis e decretos, ao número de anos decorridos daquele evento, escrito em forma ordinal, seguido da expressão 'da Inconfidência Mineira'.

§ 2º - A partir de 1º de janeiro de cada ano será acrescentada uma unidade ao número de anos a que se refere o § 1º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do

Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 46/2003*

Belo Horizonte, 8 de maio de 2003.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que autoriza o Poder Executivo a fazer a retrocessão ao Seminário Provincial do Coração Eucarístico de Jesus do imóvel que especifica.

A retrocessão proposta refere-se apenas às áreas remanescentes dos lotes 2-A, 2-B, 4-B, e 10-A, na quadra 116, do Bairro Coração Eucarístico de Jesus, desapropriados pelo Estado de acordo com o Decreto nº 18.274, de 21 de dezembro de 1976, para construção da Via Expressa Leste-Oeste.

Ocorre que essas áreas não foram necessárias à construção e implantação da referida Via Expressa. São, portanto, áreas livres e desimpedidas, não havendo, ademais, estudo para o seu aproveitamento em projeto de iniciativa do Estado, ou de órgão municipal, de acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Regulação Urbana e da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS.

A retrocessão compreende, portanto, áreas que não mais são úteis ou necessárias ao Estado, ficando a sua efetivação dependendo de avaliação prévia a ser realizada por comissão designada pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, como prevê o projeto.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 697/2003

Autoriza o Poder Executivo a fazer a retrocessão ao Seminário Provincial do Coração Eucarístico de Jesus do imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a retrocessão ao Seminário Provincial do Coração Eucarístico de Jesus dos terrenos constituídos das áreas remanescentes dos lotes 2-A, 2-B, 4-B e 10-A, da quadra 116, do Bairro Coração Eucarístico de Jesus, no Município de Belo Horizonte, registrados, respectivamente, sob os números R-1-5570, R-1-5569, R-1-5566 e R-1-5563 no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, adquiridos pelo Estado por meio de desapropriação efetivada com base no Decreto nº 18.274, de 21 de dezembro de 1976, para construção da Via Expressa Leste-Oeste.

Art. 2º - A retrocessão será precedida de avaliação por comissão designada pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 47/2003*

Belo Horizonte, 8 de maio de 2003.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa o incluso projeto de lei complementar que fixa o número das Procuradorias Regionais da Procuradoria-Geral do Estado, altera a denominação de cargos e dá outras providências.

O projeto de lei complementar em anexo, visa, precipuamente, a regionalizar a Procuradoria-Geral do Estado, a fim de que se dê maior suporte aos serviços jurídicos do Estado, integrando e abrangendo, de forma mais rápida e eficaz, todo o território estadual.

É importante destacar que as medidas que se pretendem tomar não implicarão a criação de novos cargos ou o acréscimo de despesa para o Erário.

Neste sentido, solicito o exame do presente projeto de lei complementar e, ao final, a sua aprovação.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2003

Fixa o número das Procuradorias Regionais da Procuradoria-Geral do Estado, altera a denominação de cargos, altera a composição do Conselho do órgão e dá outras providências.

Art. 1º - No âmbito da Procuradoria-Geral do Estado:

I - são seis, as Procuradorias Regionais;

II - passam a denominar-se:

a) cargo de Corregedor-Geral o cargo de Corregedor;

b) cargos de Assistente do Procurador-Geral do Estado seis cargos de Consultor-Técnico;

c) cargo de Subprocurador Regional no Distrito Federal um cargo de Consultor-Técnico;

d) cargo de Procurador Regional no Distrito Federal o cargo de Procurador Regional do Estado de Minas Gerais em Brasília-DF.

§ 1º - Uma das Procuradorias Regionais a que se refere o inciso I deste artigo tem sede e âmbito de atuação no Distrito Federal.

§ 2º - Serão definidos pelo Procurador-Geral do Estado a sede e o âmbito de atuação das demais Procuradorias Regionais a que se refere o inciso I.

§ 3º - os ocupantes dos cargos de Assistente do Procurador-Geral do Estado, a que se refere a alínea "b" do inciso II deste artigo, constituirão a Assessoria do Procurador-Geral.

§ 4º - A Assessoria do Procurador-Geral será chefiada por um Assessor-Chefe, ocupante de cargo de Assistente do Procurador-Geral do Estado, por este designado para exercer a atribuição.

Art. 2º - O Procurador-Geral do Estado, em ato próprio, identificará os cargos transformados por força desta lei, com os respectivos ocupantes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46/2003

Acrescenta § 2º ao art. 187 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica acrescentado o seguinte § 2º ao art. 187 da Constituição do Estado, transformando-se seu parágrafo único em § 1º :

"Art. 187 -

§ 1º -

§ 2º - O Estado aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, nunca menos que 12% (doze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea "a", e inciso II da Constituição da República, incluído o proveniente de transferências, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos municípios."

Art. 3º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de abril de 2003.

Neider Moreira - Adalclever Lopes - Antônio Genaro - Doutor Viana - Ana Maria - Roberto Ramos - Olinto Godinho - Padre João - Durval Ângelo - Carlos Pimenta - Doutor Ronaldo - Leonídio Bouças - Arlen Santiago - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Antônio Andrade - Chico Rafael - Biel Rocha - Marília Campos - Maria Olívia - Dalmo Ribeiro Silva - José Milton - Zé Maia - Dimas Fabiano - Bonifácio Mourão - José Henrique - Leonardo Moreira.

Justificação: A emenda à Constituição ora apresentada visa definir o percentual que indicará os valores mínimos a serem aplicados em despesas com ações e serviços públicos de saúde no Estado.

A necessidade de fazer constar este dispositivo na Constituição do Estado deve-se ao fato de o Estado não estar cumprindo as determinações contidas na Emenda à Constituição Federal nº 29, de 13/9/2000. Objetiva-se, ainda, evidenciar, nesta Casa e na sociedade, a necessidade de

maior atenção na fiscalização dos atos do Executivo quanto à aplicação de recursos na área de saúde, uma vez que esses recursos são de vital importância para possibilitar investimentos e custear o atendimento às necessidades prementes dos contribuintes mineiros, sobretudo os menos favorecidos.

Em face do exposto, apresento aos meus nobres pares esta proposta de emenda à Constituição, para sua apreciação.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial, para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 47/2003

Assegura direitos aos servidores estaduais contratados.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais fica acrescido dos seguintes artigos:

"Art. - Ao servidor da área da educação, admitido por prazo determinado e que mantenha com o poder público contrato de direito administrativo, são assegurados todos os direitos, as vantagens e as concessões inerentes ao cargo efetivo, excluída a estabilidade, salvo aquela adquirida nos termos do art. 41 da Constituição Federal e do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, e ainda:

I - indenização, devida quando do término do contrato e na hipótese de sua não-renovação, paga mediante requerimento, correspondente ao saldo de férias-prêmio não gozadas, calculada conforme o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 31 desta Constituição;

II - aposentadoria, em qualquer das suas espécies, conforme as normas definidas para os servidores efetivos, desde que todos os requisitos exigidos tenham sido cumpridos até a data da promulgação da Emenda à Constituição nº 20, conforme os critérios constitucionais até então vigentes;

III - aposentadoria, conforme o disposto no art. 79 da Lei Complementar nº 64, de 2002, na hipótese de o servidor não haver preenchido os requisitos necessários à aposentadoria, conforme as normas em vigor até a data da promulgação da Emenda à Constituição nº 20.

Art. - Poderá ser instituído quadro temporário de funções, composto por servidores da área da educação que, no período compreendido entre a promulgação da Constituição Federal e a data da promulgação desta emenda, contem no mínimo cinco anos contínuos ou dez anos alternados de contratos administrativos firmados com o poder público estadual.

§ 1º - O disposto no 'caput' deste artigo aplica-se inclusive aos que, na data da promulgação desta emenda, não mantenham com o poder público contratos administrativos.

§ 2º - As funções do quadro a que se refere o 'caput' deste artigo serão extintas à medida que se tornarem vagas, sendo vedada, uma vez instituídas, a inclusão de novas vagas, a qualquer título, assim como o acesso a quadro diverso ou a outros cargos, funções ou empregos, exceto no que diz respeito à inclusão de novos servidores que comprovarem o cumprimento dos requisitos previstos no 'caput' deste artigo".

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de maio de 2003.

Maria José Haueisen - José Henrique - Leonardo Moreira - Maria Olívia - Dinis Pinheiro - Sargento Rodrigues - Marília Campos - Adelmo Carneiro Leão - Cecília Ferramenta - Ricardo Duarte - Padre João - Chico Simões - Rogério Correia - Maria Tereza Lara - Vanessa Lucas - Ana Maria - Weliton Prado - Antônio Genaro - Miguel Martini - Olinto Godinho - Sidinho do Ferrotaco - Doutor Viana - Jô Moraes - Doutor Ronaldo - Antônio Júlio - Mauro Lobo.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 698/2003

(Ex-Projeto de Lei nº 2.375/2002)

Declara de utilidade pública o Conselho Central de Vargem Alegre da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Vargem Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Conselho Central de Vargem Alegre da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Vargem Alegre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2003.

Olinto Godinho

Justificação: O Conselho Central de Vargem Alegre da Sociedade de São Vicente de Paulo representa a referida Sociedade, dentro de sua circunscrição, delimitada pelo Conselho Metropolitano de Governador Valadares e formada pelos Conselhos Particulares das localidades de São Cândido, Santa Efigênia, Entre Folhas, Cordeiros de Minas e sede do Município de Vargem Alegre. É uma entidade sem fins lucrativos que não remunera os membros de sua administração e que destina a totalidade das receitas e das rendas apuradas para alcançar a sua finalidade estatutária: a assistência social a pessoas carentes.

A entidade preenche, assim, os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual espero contar com o apoio dos nobres pares nesta Casa Legislativa à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

projeto de lei nº 699/2003

(Ex-Projeto de Lei nº 2.053/2002)

Declara de utilidade pública a Assistência e Promoção Social Exército da Salvação - Lar Américo de Oliveira Prado, com sede no Município de Jacutinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Assistência e Promoção Social Exército da Salvação - Lar Américo de Oliveira Prado, com sede no Município de Jacutinga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2003.

Dinis Pinheiro

Justificação: A Assistência e Promoção Social Exército da Salvação é uma instituição de natureza assistencial, promocional e educacional, que visa proteger a família, a infância e os idosos, mediante a organização e manutenção de lares e abrigos.

Tem por fundamento, ainda, a promoção de cursos, inclusive profissionalizantes, e seminários, bem como a manutenção de creches e escolas. Com o objetivo de prestar serviços sociais, criou diversos estabelecimentos pelo País, entre eles o Lar Américo de Oliveira Prado, com sede no Município de Jacutinga.

Tendo em vista que a referida instituição teve sua sede, primeiramente, no Município de São Paulo e que já lhe foi concedido título de utilidade pública federal e estadual naquele Estado, nada mais justo que reconhecermos o referido Lar como estabelecimento prestador de serviço social.

Diante da necessidade de se reconhecer a importância e relevância dos serviços sociais prestados pela entidade, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 700/2003

(Ex-Projeto de Lei nº 2.404/2002)

Dispõe sobre a verificação dos procedimentos a serem adotados em caso de óbito.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam os hospitais, as casas de saúde, os postos de saúde, as clínicas e similares, públicos e particulares, obrigados a fornecer a declaração de óbito, em casos de morte natural, tendo havido ou não assistência médica.

Art. 2º - Nos locais em que não existe o Serviço de Verificação de Óbitos - SVO -, a declaração de óbito será fornecida pelo médico do estabelecimento público de saúde mais próximo ao local do óbito e, em caso de ausência do médico, por outro médico que resida na localidade.

Art. 3º - Nos casos em que o óbito tenha ocorrido com assistência médica, a declaração será fornecida:

I - pelo médico assistente e, na sua ausência, pelo médico substituto, em caso de paciente internado em regime hospitalar;

II - pelo médico designado pela instituição prestadora de assistência, em caso de paciente em regime ambulatorial.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2003.

Dinis Pinheiro

Justificação: O projeto de lei ora apresentado tem por escopo possibilitar a adoção de providências que irão ensejar a economia e a desburocratização dos sistemas de saúde e de segurança pública.

Casos de simples verificação de óbito oneram o sistema de segurança pública, tendo em vista que o Instituto Médico-Legal é mobilizado e são acionados também policiais, técnicos e viaturas para o acompanhamento de procedimentos simples.

A mobilização de policiais, de técnicos, de investigadores e de peritos para a simples verificação de óbitos prejudica a realização de exames médicos complexos por parte do Instituto Médico-Legal.

Estamos nos baseando na Resolução nº 1.601/2002, do Conselho Federal de Medicina, que define as regras para a declaração de óbito por parte dos médicos.

Contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 701/2003

Institui o Sistema de Informações em Saúde do Trabalhador e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Informações em Saúde do Trabalhador - SIST-MG - e implantada a Vigilância Epidemiológica em Saúde do Trabalhador.

Art. 2º - As doenças relacionadas com o trabalho, listadas no Anexo I desta lei, ficam incluídas na relação de agravos de notificação compulsória, conforme Código Internacional de Doenças - CID 10 - e a Lista de Doenças Relacionadas com o Trabalho - Portaria MS nº 1.339, de 18 de novembro de 1999.

Art. 3º - Fica obrigatória a notificação de acidentes de trabalho, típicos ou de trajeto, ocorridos com qualquer indivíduo, seja na condição de condutor, passageiro ou pedestre, seja por exposição acidental a agentes químicos, físicos e biológicos, seja por acidente com animais peçonhentos, quando ocorrerem por ocasião da atividade profissional.

Parágrafo único - A obrigatoriedade da notificação de acidentes de trabalho de que trata o "caput" deste artigo inclui, também, o registro de acidentes perfurocortantes, independentemente de resultarem ou não em doença infecto-contagiosa.

Art. 4º - Fica aprovado o Relatório Individual de Notificação de Agravado - RINA -, constante no Anexo II desta lei, como instrumento de notificação compulsória de doenças e acidentes de trabalho, aplicável a trabalhadores dos mercados formal e informal, urbanos e rurais, sob qualquer regime de relação de trabalho, a ser preenchido por todos os serviços de atendimento em saúde, públicos, privados, conveniados, filantrópicos, sindicais ou empresariais, ambulatoriais ou de pronto atendimento.

Art. 5º - Fica aprovada a Ficha Individual de Notificação de Suspeita de Agravado - FIS -, constante no Anexo III desta lei, como instrumento de notificação de suspeita de agravado relacionado com o trabalho, a ser preenchida por agentes comunitários, sindicalistas, educadores e conselheiros de saúde.

Art. 6º - A Secretaria de Estado da Saúde, sob orientação da Coordenadoria de Política de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador, definirá o fluxo de comunicação e sistematização em níveis estadual, municipal e regional, com vistas ao desenvolvimento das ações descentralizadas de vigilância epidemiológica.

Art. 7º - A emissão de Comunicação de Acidentes de Trabalho - CAT - para doenças e acidentes de trabalho mantém-se inalterada e obrigatória, nos termos da lei.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a partir de sua publicação.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2003.

Doutor Viana

Anexo I

Lista de Doenças Relacionadas com o Trabalho¹

Doenças	CID 10
Doenças Infecciosas e Parasitárias	

1. Tuberculose	A15 a A19
2. 2. Febre amarela	A95
3. 3. Carbúnculo	A22
4. Brucelose	A23
5. 5. Leptospirose	A27
6. Tétano	A35
7. 7. Psitacose, Ornitose, Doença dos Tratadores de Aves	A70
8. Dengue (Dengue Clássica)	A90
9. 9. Hepatites virais	B15 a B19
101010. Doença pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV)	B20 a B24
111111. Dermatofitose e outras micoses superficiais	B35 e B36
121212. Candidíase	B37
131313. Paracoccidiodomicose (Blastomicose Sul-americana, Blastomicose Brasileira, Doença de Lutz)	B41
141414. Malária	B50 a B54
151515. Leishmaniose cutânea	B55.1
16. Leishmaniose cutâneo-mucosa	B55.2
Neoplasias (Tumores)	
17. Neoplasia maligna do estômago	C16
18. Angiossarcoma do fígado	C22.3
19. Neoplasia maligna do pâncreas	C25
20. Neoplasia maligna da cavidade nasal e dos seios paranasais	C30 e C31
21. Neoplasia maligna da laringe	C32
22. Neoplasia maligna dos brônquios e do pulmão	C34
23. Neoplasia maligna dos ossos e cartilagens articulares dos membros (inclui "sarcoma ósseo")	C40
24. Outras neoplasias malignas da pele	C44
25. Mesotelioma	C45
26. Neoplasia maligna da bexiga	C67

27. Leucemias	C91 a C95
Doenças do Sangue e dos Órgãos Hematopoéticos	
28. Síndromes mielodisplásicas	D46
29. Outras anemias devidas a transtornos enzimáticos	D55.8
30. Anemia hemolítica adquirida	D59.2
31. Anemia aplástica devida a outros agentes externos	D61.2
32. Anemia aplástica não especificada, anemia hipoplástica e hipoplasia medular	D61.9
33. Anemia sideroblástica secundária a toxinas (inclui anemia hipocrômica, microcítica, com reticulocitose)	D64.2
34. Púrpura e outras manifestações hemorrágicas	D69
35. Agranulocitose (neutropenia tóxica)	D70
36. Outros transtornos especificados dos glóbulos brancos: leucocitose, reação leucemóide	D72.8
37. Metaemoglobinemia	074
Doenças Endócrinas, Nutricionais e Metabólicas	
38. Hipotireoidismo devido a substâncias exógenas	E03
39. Outras porfírias	E80.2
Transtornos Mentais e do Comportamento	
40. Demência em outras doenças específicas, classificadas em outros locais	F02.8
41 Delirium, não sobreposto a demência, como descrita	FOE.O
42. Transtorno cognitivo leve	F06 .7
43 . Transtorno orgânico de personalidade	F07.0
44. Transtorno mental orgânico ou sintomático não especificado	F09
45. Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso do álcool, alcoolismo crônico	F10.2
46. Episódios depressivos	F32
47. Transtorno de "stress" pós-traumático	F43.1
48. Neurastenia (inclui síndrome de fadiga)	F48.0
49. Outros transtornos neuróticos especificados (inclui neurose	F48.8

profissional)	
50. Transtorno do ciclo vigília-sono devido a fatores não orgânicos	F51 .2
51 . Sensação de estar acabado (síndrome de burn-out, síndrome do esgotamento profissional)	Z73.0
Doenças do Sistema Nervoso	
52. Ataxia cerebelar	G11.2
53 Parkinsonismo secundário, devido a outros agentes externos	G21 .2
54 Outras formas especificadas de tremor	G25.2
55. Transtornos extrapiramidais do movimento, não especificados	G25.9
56. Distúrbios do ciclo vigília-sono	G47 .2
57. Transtornos do nervo trigêmio	G50
58. Transtornos do nervo olfatório	G52.0
59. Transtornos do plexo braquial: síndrome da saída do tórax	G54.0
Síndrome do Desfiladeiro Torácico	
60. Mononeuropatias dos membros superiores: síndrome do túnel do carpo, síndrome do pronador redondo, síndrome do canal de Guyon, lesão do nervo cubital (Ulnar), síndrome do túnel cubital, lesão do nervo cubital, outras mononeuropatias dos membros superiores	G56
61. Mononeuropatias dos membros inferiores: lesão do nervo poplíteo lateral	G57
62. Outras polineuropatias devidas a outros agentes tóxicos	G62.2
63. Outras polineuropatias induzidas pela radiação	G62.8
64. Encefalopatia tóxica (aguda e crônica)	G92
Doenças do Olho e Anexos	
65. Blefarite	H65.9
66. Conjuntivite	H10
67. Queratite e queratoconjuntivite	H16
68. Catarata	H28
69. Inflamação coriorretiniana	H30
70. Neurite óptica	H46
71. Distúrbios visuais subjetivos	H53

Doenças do Ouvido	
72. Otite média não supurativa (barotrauma do ouvido médio)	H65.9
73. Perfuração da membrana do tímpano	H72 ou S09.2
74. Outras vertigens periféricas	H81.3
75. Labirintite	H83.0
76. Perda de audição induzida pelo barulho e trauma acústico	H83.3
77. Perda de audição ototóxica	H91.0
78. Otolgia e secreção auditiva	H92
79. Outras percepções auditivas anormais: alteração temporária do limiar auditivo, comprometimento da discriminação auditiva e hiperacusia	H93.2
80. Otite barotraumática (barotrauma do ouvido externo e barotrauma do ouvido interno)	T70.0
81. Sinusite barotraumática (barotrauma sinusal)	H70.1
82. Síndrome devida ao descolamento de ar de uma explosão	T70.8
Doenças do Sistema Circulatório	
83. Hipertensão arterial e doença renal hipertensiva ou nefrosclerose	I10 e I12
84. "Angina pectoris"	I20
85. Infarto agudo do miocárdio	I21
86. "Cor pulmonale" crônico ou doença cardiopulmonar	I27.9
87. Placas epicárdicas e/ou pericárdicas	I31.8
88. Parada cardíaca	I46
89. Arritmias cardíacas	I49
90. Aterosclerose e doença aterosclerótica do coração	I70 e I25.1
91. Síndrome de Raynaud	I73.0
92. Acrocianose e acroparestesia	I73.8
Doenças do Sistema Respiratório	
93. Faringite aguda	J02.9

94. Laringotraqueíte aguda	J04.2
95. Rinite alérgica	J30.3
96. Rinite crônica	J31
97. Sinusite crônica	J32
98. Ulceração ou necrose do septo nasal e perfuração do septo nasal	J34.0 e J34.8
99. Laringotraqueíte crônica	J37.1
100. Outras doenças pulmonares obstrutivas crônicas: asma obstrutiva, bronquite crônica asmática, bronquite obstrutiva crônica, doença pulmonar obstrutiva crônica_(DPOC)	J44
101 .Asma ocupacional	J45
102. Pneumoconiose dos trabalhadores do carvão	J60
103. Asbestose	J6 1
104. Silicose	J62.8
105. Pneumoconiose devida a outras poeiras inorgânicas: beriliose, siderose, estanhose	J63
106. Doença das vias aéreas devida a poeiras orgânicas específicas: bissinose	J66
107. Pneumonite de hipersensibilidade devida a poeiras orgânicas: pulmão de fazendeiro (agricultor, granjeiro), bagaçose, pulmão dos criadores de pássaros, suberose, pulmão dos trabalhadores de malte, pulmão dos que trabalham com cogumelos, doença pulmonar devida a sistemas de ar-condicionado e de umidificação do ar, pneumonites de hipersensibilidade devidas a outras poeiras orgânicas, pneumonite de hipersensibilidade devida a poeira orgânica não especificada	J67
108. Afecções respiratórias devidas a inalação de produtos químicos, gases, fumaças e vapores: bronquite e pneumonite (bronquite química aguda), edema pulmonar, síndrome da disfunção reativa das vias aéreas, afecções respiratórias crônicas	J68
109. Derrame pleural e placas pleurais	J90 e J92
110. Enfisema intersticial	J98.2
111. Transtornos respiratórios em outras doenças sistêmicas do tecido conjuntivo classificadas em outra parte: síndrome de Caplan	J99.1
Doenças do Sistema Digestivo	
112. Erosão dentária	K03.2
113. Alterações pós-eruptivas da cor dos tecidos duros dos dentes (dentes manchados)	K03.7
114. Gengivite crônica	K05.1
115. Estomatite ulcerosa crônica	K12.1

116. Gastroenterite e colite tóxicas	K52.1
117. Cólica do chumbo	K59.8
118. Doença hepática tóxica	K71
119. Hipertensão portal	K76.6
Doenças da Pele e Anexos	
120. Dermatose pápulo-pustulosas e suas complicações infecciosas	L08.9
121. Dermatites alérgicas de contato	L23
122. Dermatites de contato por substâncias irritantes	L24
123. Urticária	L50
124. Queimadura solar	L55
125. Outras alterações agudas da pele devidas a radiação ultravioleta: dermatite por fotocontato; urticária solar; outras alterações especificadas e não especificadas	L56
126. Alterações da pele devidas a exposição crônica a radiação não ionizante: ceratose actínica; dermatite solar; pele do agricultor; pele do marinheiro	
127. Radiodermatite aguda, crônica e não especificada	L56
128. Outras formas de acne: cloracne	L70.6
129. Outras formas de cistos foliculares da pele e do tecido subcutâneo: eiaioconiose folicular ou dermatite folicular	L72.8
130. Outras formas de hiperpigmentação pela melanina: melanodermia	L81.4
131. Leucodermia, não classificada em outra parte (inclui vitiligo ocupacional)	L81.5
132. Porfiria cutânea tardia	ESO.1 ou LS1.8
133. Ceratose adquirida (ceratodermia) palmar e plantar	L85.1
134. Úlcera crônica da pele	L98.4
135. Geladuras ("frostbite")	T33aT35
Doenças do Sistema Osteomuscular e do Tecido Conjuntivo	
136. Gota induzida pelo chumbo	MIO.1
137. Outras artroses	M1Q
138. Síndrome cervicobraquial	M53.1
139. Dorsalgia	M54

140. Sinovite e tenossinovite	M65
141. Transtornos dos tecidos moles	Mi0
142. Fibromatose de fáscia palmar	M72.0
143. Lesões do ombro	M75
144. Outras entesopatias	M77
145. Outros transtornos especificados dos tecidos moles, não classificados em outra parte (inclui mialgia)	M79
146. Osteomalácia do adulto	M83
147. Fluorose do esqueleto	M85.1
148. Osteonecrose	M87
149. Osteólise	M89.5
150. Osteonecrose no "mal dos caixões"	M90.3
151. Doença de Kienböck do adulto (osteocondrose do adulto do semilunar do carpo) e outras osteocondropatias especificadas	M93.1 e M93.8
Doenças do Sistema Geniturinário	
152. Síndrome nefrítica aguda	N00
153. Doença glomerular crônica	N03
154. Nefropatia induzida por metais pesados	N14.3
155. Insuficiência renal aguda	N17
156. Insuficiência renal crônica	N18
157. Cistite aguda	N30.0
158. Infertilidade masculina	N46
159. Efeitos tóxicos do álcool	T51
160. Efeitos tóxicos de solventes orgânicos	T52
161. Efeitos tóxicos de derivados halogênicos de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos	T53
162. Efeitos tóxicos de corrosivos	T54
163. Efeitos tóxicos de sabões e detergentes	T55
164. Efeitos tóxicos de metais	T56

165. Efeitos tóxicos de outras substâncias inorgânicas	T57
166. Efeitos tóxicos do monóxido de carbono	T58
167. Efeitos tóxicos de outros gases, fumaças e vapores	T59
168. Efeitos tóxicos de pesticidas	T60
169. Efeitos tóxicos de contato com animais venenosos	T63
170. Efeitos tóxicos de outras substâncias e as não especificadas	T65
171. Efeitos não especificados de radiação	T66
172. Efeitos do calor e da luz	T67
173. Efeitos da pressão atmosférica e da pressão da água	T70

1 - Esta listagem, embora tenha sido elaborada e formalizada pelo Ministério da Saúde, não impede que outras doenças sejam notificadas, bastando haver suspeita ou confirmação de sua relação com o trabalho.

Anexo II

Sistema de Informações em Saúde do Trabalhador - SIST-MG

Relatório Individual de Notificação de Agravos - RINA

I - Identificação do trabalhador

1 - Nome: 2 - CPF OU RG: 3 - Idade

4 - Sexo:

1 - masculino 2 - feminino 5 - Data de nascimento: 6 - Raça: 7 - Estado civil

8 - Grau de instrução: 9 - Endereço (rua, av., nº, compl.):

10 - Bairro/distrito 11 - Município: 12 - UF:

13 - Relação de trabalho: 14 - Zona:

1 - urbana 2 - rural 15 - Ocupação atual: 16 - Tempo de atividade na ocupação atual:

II - Identificação do empregador/contratante

17.1 - Razão social/nome: 18.1 - CGC:

17.2 - Razão social/nome (local onde trabalha, em caso de terceirização):

18.2 - CGC:

19 - Ramo de atividade:

20 - Endereço (rua, av., nº, compl.):

21 - Bairro/distrito

22 - Município:

23 - UF:

III - Descrição do atendimento

24 - Nome do serviço de saúde:

25 - Nome do município de atendimento:

26 - Tipo de serviço:

1 - público 2 - privado

27-Encaminhado por outro município?

1 - sim 2 - não 9 - ignorado 28 - Qual?

29 - Tipo de atendimento (aceita mais de uma opção)

1 - ambulatorial 2 - emergência 3 - internação 30 - Data do 1º atendimento:

31 - Data da alta hospitalar: (se internação)

Preencher o quadro IV se for um acidente de trabalho ou o quadro V se for uma doença do trabalho

IV - Caracterização do acidente (se for o caso)

32.1 - Diagnóstico I:

32.2 - Diagnóstico 2:

32.3 - Diagnóstico 3:

33.1 - Data do acidente

33.2 - Hora do acidente

34 - O acidente ocorreu após quantas horas de trabalho?

35 - Local do acidente:

1 - no trajeto 2 - no local de trabalho

36 - Setor onde ocorreu o acidente:

37 - Agente causador do acidente:

38 - Evolução do caso:

1 - cura 2 - cura com seqüela

3 - óbito 4 - em andamento

39 - Descrição da situação geradora do acidente:

V - Caracterização da doença (se for o caso)

40.1 - Diagnóstico 1:

40.2 - Diagnóstico 2:

40.3 - Diagnóstico 3:

41 - Data do diagnóstico ou do início da investigação:

42 - Estágio de evolução da doença:

1 - agudo

2 -
subagudo

3 - crônico

43 - Agente causador do agravo:

44 - Setor onde ocorreu a exposição ao agente causador do agravo:

45 - Relações com o trabalho

1 - confirmado

2 - descartado

3 -
pendente

46 - Critério de confirmação do nexo:

1 - clínico laboratorial 2 - clínico-epidemiológico

47 - Evolução do caso:

1 - cura

2 - cura com seqüela

3 - em
andamento

48 - Descrição da situação geradora do agravo:

VI - Medidas previdenciárias

49 - Houve encaminhamento para perícia do INSS?

1 - sim 2 - não 3 -
encaminhado 9 - ignorado

50 - Houve emissão de
CAT?

1 - sim 2 - não 3 - indicada 9 - ignorado

51 - Quem emitiu a
CAT?

52 - Nome do responsável pelas informações:

53 - Função:

54 - Data do preenchimento:

Anexo III

Sistema de Informações em Saúde do Trabalhador SIST-MG

Ficha Individual de Notificação de Suspeita de Agravo - FIS

Notificação de Caso Suspeito

1 - Nome do trabalhador:

2 - Sexo:

1 - masculino 2 - feminino

3 - Idade:

4 - Data de nascimento:

5 - Ocupação atual:

6 - Regime de
trabalho:

7 - Zona:

1 - urbana 2 - rural

8 - Endereço (rua, av., nº, compl.):

9 - Bairro/distrito:

10 - Município:

11 - UF:

12 - Endereço do trabalho:

13 - Suspeita diagnóstica:

14 - Data de início dos sintomas:

15 - Agente causador de agravo ou descrição dos sintomas

16 - Encaminhado para

17 - Nome do agente notificador:

18 - Instituição a que está vinculado:

19 - Data da notificação:

Justificação: O projeto baseia-se no disposto no art. 200, inciso II, da Constituição Federal, que atribui ao Sistema Único de Saúde as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as que visam à saúde do trabalhador; no inciso II do art. 186 da Constituição do Estado e na Lei nº 8.080, de 19/9/90, que institui ações de saúde do trabalhador e de proteção ao meio ambiente, incluindo um conjunto de atividades que se destinam, por meio de ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e à proteção à saúde dos trabalhadores; e, no art. 28, I a IV, da Lei nº 13.317, de 1999, que instituiu o Código de Saúde de Minas Gerais.

Por outro lado, há um forte impacto financeiro e social no setor público, em decorrência do atendimento e da recuperação dos acidentados no trabalho. Por esse motivo, são prementes a avaliação epidemiológica e o controle de riscos para o planejamento das ações, bem como o estabelecimento de prioridades na alocação de recursos.

Tendo em vista a competência concorrente na área de epidemiologia e no controle de acidentes, doenças e agravos relacionados com o trabalho, esta proposição tem por objetivo suprir uma lacuna normativa no âmbito do Estado, sobre a matéria em questão.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 702/2003

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Santa Bárbara - ACSB -, com sede no Município de Augusto de Lima.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Santa Bárbara - ACSB -, com sede no Município de Augusto de Lima.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2003.

Gil Pereira

Justificação: A Associação Comunitária de Santa Bárbara - ACSB -, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tem por finalidade precípua a proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice, por meio de programas específicos, com aquisição e distribuição de medicamentos. São também objetivos dessa Associação combater a fome e a pobreza, integrar seus associados no mercado de trabalho, habilitar e reabilitar pessoas portadoras de deficiências, divulgar a cultura e o esporte, proteger o meio ambiente.

A referida entidade cumpre todos os requisitos exigidos em lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 703/2003

Declara de utilidade pública o Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul, com sede no Município de Estrela do Sul.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 7 de maio de 2003.

Leonídio Bouças

Justificação: O Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul, com sede nesse município, tem se destacado entre as instituições destinadas a dar apoio e suporte técnico, material e jurídico aos órgãos encarregados da segurança pública, da proteção ao meio ambiente e da defesa do consumidor, desenvolvendo projetos voltados para prevenção e combate à criminalidade.

Ademais, está em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Visto que a entidade desenvolve um trabalho de natureza social, torna-se justa a sua declaração de utilidade pública estadual. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 704/2003

Institui o Programa Estadual de Incentivo ao Turismo para o Idoso.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Estadual de Incentivo ao Turismo para o Idoso, com a finalidade de estimular as empresas ligadas ao turismo no Estado a operar com produtos voltados para pessoas maiores de sessenta anos, mediante a adoção de preços e programas diferenciados, nos termos desta lei.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Turismo, em parceria com a Empresa Brasileira do Turismo - EMBRATUR - e a Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade - ABCMI-MG -, formará a Comissão Técnica de Apoio ao Turismo para o Idoso, que terá a incumbência de gerenciar o programa e habilitar as empresas beneficiárias.

Art. 3º - Para participar do programa de que trata esta lei, a empresa interessada deve submeter à aprovação da Comissão Técnica de Apoio ao Turismo para o Idoso projeto operacional, no qual estejam previstos:

I - desconto nos preços e tarifas de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento);

II - planejamento de atividades adequadas ao idoso;

III - disponibilização de pessoal qualificado para conduzir e acompanhar o turista idoso.

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Estado de Turismo, após parecer da Comissão Técnica, emitir autorização para concessão do projeto operacional.

Parágrafo único - Constarão na autorização a que se refere o "caput" deste artigo a qualificação da empresa participante e a da pessoa beneficiada, o local e a data em que o benefício foi concedido e o valor pago pelo produto turístico.

Art. 5º - Fica a empresa beneficiária do Programa Estadual de Incentivo ao Turismo para o Idoso obrigada a apresentar, semestralmente, à Secretaria de Estado de Turismo certidão negativa de débito ou de parcelamento de débito, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 6º - Somente poderá habilitar-se ao recebimento dos incentivos de que trata esta lei a empresa ligada ao turismo previamente cadastrada e aprovada pela EMBRATUR, pela Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV - e pela ABCMI.

Art. 7º - A divulgação do incentivo de que trata esta lei conterá menção ao apoio institucional do Governo do Estado.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - para até 14% (quatorze por cento) nas operações realizadas, no Estado, por agências, equipamentos e serviços de turismo que se enquadrarem no disposto nesta lei, observados a forma, o prazo e as condições estabelecidas no regulamento do ICMS.

§ 1º - A redução da alíquota de ICMS para 14% (quatorze por cento) refere-se exclusivamente às operações realizadas com idosos, nos termos desta lei, ficando vedada a sua aplicação a qualquer outra operação realizada pela empresa beneficiária no mesmo período.

§ 2º - Para fins de implementação dos benefícios fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições estabelecidas em regulamentação, observado o disposto do art. 150, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, a majorar para até 30% (trinta por cento) a alíquota do ICMS nas operações internas com os seguintes produtos: agrotóxicos, motocicletas acima de 350 cilindradas, armas e munições, excetuando-se fogos de artifício.

Art. 9º - O contribuinte que utilizar indevidamente os benefícios desta lei, mediante fraude ou dolo, fica sujeito a multa de até 5.000 (cinco mil) UFIRs.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2003.

Pastor George

Justificação: A proposição em tela tem por finalidade instituir o Programa Estadual de Incentivo ao Turismo para o Idoso, mediante a concessão de benefícios fiscais às empresas de turismo que ofereçam produtos com preços e programas diferenciados a pessoas acima de 60 anos. Tal medida terá reflexos positivos em toda a cadeia produtiva do turismo, uma vez que aumentará a oferta de viagens para idosos em Minas Gerais

e no Brasil e incrementará o setor, ajudando no combate ao desemprego e na arrecadação de tributos.

Devemos considerar ainda que, conforme dados do último censo do IBGE, a população de idosos do Brasil tem crescido. Esse dado é um importante fator de motivação para as empresas aderirem ao consumidor em expansão, com demanda de serviços o ano todo.

O Projeto em questão sem dúvida criará uma alternativa adequada para um possível aproveitamento da mão-de-obra ociosa, nas regiões de potencial turístico; além disso, beneficiará diretamente os idosos - que, em sua maioria, têm renda baixa e se vêem privados de participar de viagens turísticas - e proporcionará uma melhor qualidade e incentivo de vida. Assim, conto com a aprovação desta proposição pelos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Turismo e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 647/2003, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Presidente e ao Vice-Presidente da República com vistas à criação da Universidade Federal do Norte de Minas, com sede no Município de Montes Claros.

Nº 648/2003, do Deputado Biel Rocha, solicitando seja enviado ofício ao Governador do Estado manifestando protesto contra o corte na verba destinada à FAPEMIG e pedindo a revisão da dotação orçamentária prevista para o órgão. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 649/2003, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Defesa Social com vistas à indicação de um Delegado de Polícia para o Município de São Tomé das Letras. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 650/2003, do Deputado Leonídio Bouças, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas ao asfaltamento da rodovia que liga os Municípios de Estrela do Sul e Grupiara.

Nº 651/2003, do Deputado Sebastião Helvécio, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas ao asfaltamento da pista do Aeródromo de São João Nepomuceno. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 652/2003, da Comissão de Constituição e Justiça, solicitando seja formulado apelo aos Secretários do Meio Ambiente, de Agricultura, da Educação e da Saúde, com vistas à inclusão, nos programas de suas Secretarias, ações voltadas para a proteção das populações indígenas mineiras. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 653/2003, da Comissão de Segurança Pública, pleiteando sejam solicitadas ao Comandante-Geral da PMMG informações sobre o número de viaturas policiais por município e sobre os postos da PMMG que não possuem meios de telecomunicação próprios. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 654/2003, dos Deputados Chico Simões e Cecília Ferramenta, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao Instituto Cultural Usiminas, de Ipatinga, pelo transcurso do seu 10º aniversário de fundação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 655/2003, do Deputado Leonardo Moreira, pleiteando seja solicitada ao Secretário de Transportes e Obras Públicas cópia do ofício em que comunica a esta Assembléia a celebração do Convênio nº 36/2001.

Nº 656/2003, da Comissão de Segurança Pública, solicitando seja formulado apelo ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude com vistas à obtenção de cópia das quatro fitas de vídeo constantes dos autos do Processo nº 02402781212-2.

Nº 657/2003, do Deputado Célio Moreira, pleiteando seja solicitada ao Secretário do Planejamento cópia do relatório final da comissão constituída nessa Secretaria para apurar a ocorrência de irregularidades no concurso para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, da Secretaria da Educação. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 658/2003, do Deputado Célio Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com os Cabos PM Wander de Castro e Reny Rodrigues Martins pelo ato de heroísmo praticado ao retirarem recém-nascido de galeria de águas. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 659/2003, do Deputado Dimas Fabiano, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. José de Souza Pinto ("Zanoto") por suas atividades como escritor e colunista do jornal "Correio do Sul", de Varginha. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 660/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Associação Brasileira da Indústria de Café - ABIC -, na pessoa de seu Presidente, Sr. Guivan Bueno, pelo transcurso de seus 30 anos de criação.

Nº 661/2003, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Atrium Turismo, na pessoa de seu Presidente e sua equipe de funcionários, pelo transcurso de seus 12 anos de fundação. (- Distribuídos à Comissão de Turismo.)

Nº 662/2003, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Centro de Referência em Pneumologia, no Município de Nova Lima, por sua inauguração. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 663/2003, do Deputado Laudelino Augusto, solicitando seja formulado voto de congratulações com Dom Antônio Carlos Félix por sua sagração episcopal. (- À Comissão de Educação.)

Nº 664/2003, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes por sua indicação para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 665/2003, da Comissão de Educação, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Henrique Cândido, classificado para representar Minas Gerais e o Brasil na 9ª edição do X-Games, a ser realizado em agosto, em Los Angeles, EUA.

Nº 666/2003, da Comissão de Segurança, solicitando seja formulado apelo ao Superintendente da Polícia Federal no Estado com vistas a que tome ciência do teor do Processo nº 02402781212-2, em tramitação no Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte, e

adote as providências necessárias.

Nº 667/2003, da Comissão de Segurança Pública, solicitando seja formulado apelo ao Presidente do Conselho Nacional de Trânsito com vistas a que seja reformulada a Resolução CONTRAN nº 20/98.

Nº 668/2003, das Comissões do Trabalho e de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao Presidente do Congresso Nacional moção de apoio à aprovação do decreto legislativo que ratifica tratado internacional que proíbe a demissão sem justa causa.

Nº 669/2003, da Deputada Ana Maria, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da República e ao Ministro da Educação com vistas a que se realizem estudos objetivando a liberação de verbas para os Estados com a finalidade de promover Cursos Normais Superiores de habilitação para professores de 1ª a 4ª séries, em exercício na rede pública. (- À Comissão de Educação.)

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja constituída, em caráter permanente, a frente parlamentar em defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Minas Gerais. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Deputada Ana Maria, dos Deputados Gil Pereira, Leonardo Moreira (5), Ricardo Duarte, Fábio Avelar (2) e Dilzon Melo, da Comissão de Direitos Humanos (3) e da Comissão Especial do Tribunal de Contas.

Proposição não Recebida

- A Mesa, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a nova diretoria do Conselho Empresarial de Turismo da Associação Comercial de Minas por sua posse em 5/5/2003. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Deputada Maria Olívia.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Educação, de Saúde e de Segurança Pública e do Deputado Sebastião Navarro Vieira.

Oradores Inscritos

- A Deputada Ana Maria e os Deputados Durval Ângelo, Leonardo Quintão, Gil Pereira e Alberto Bejani proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Dilzon Melo solicitando a inversão da pauta da 1ª Fase da Ordem do Dia, de modo que os requerimentos sujeitos a votação sejam apreciados antes dos pareceres. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Palavras do Sr. Presidente

O Sr. Presidente - A Presidência vai ler decisão da Mesa da Assembléia, proferida nesta data. (- Lê:)

"A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso das suas atribuições, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução nº 5.207, de 10/12/2002, e considerando as indicações realizadas pelos Líderes partidários, decide designar os seguintes membros efetivos e suplentes para integrar a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar. Pelo BPS: efetivos - Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Gustavo Valadares; suplentes - Deputados Sebastião Helvécio e Ana Maria; pelo PT-PC do B: efetivos - Deputados Biel Rocha e Padre João; suplentes - Deputadas Cecília Ferramenta e Maria Tereza Lara; pelo PTB: efetivo - Deputada Lúcia Pacífico; suplente - Deputado Leonídio Bouças; pelo PL: efetivo - Deputado Célio Moreira; suplente - Deputado Sidinho do Ferrotaco; pelo PMDB: efetivo - Deputado Gilberto Abramo; suplente - Deputado José Henrique. Os membros efetivos e suplentes deverão, nos termos do art. 8º da Resolução nº 5.207, de 10/12/2002, apresentar a documentação ali mencionada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 13 de maio de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George."

Decisão da Presidência

O Sr. Presidente - O Deputado Paulo Piau levantou questão de ordem na 32ª Reunião Ordinária, do dia 8/5/2003, com referência à decisão da Presidência de anexação do Projeto de Lei nº 270/2003, de autoria daquele parlamentar, que institui quotas de ação afirmativa para a população negra no acesso aos cargos e empregos públicos, ao Projeto de Lei nº 69/2003, da Deputada Maria José Haueisen, que altera o art. 1º da Lei nº 11.867, de 28/7/95, que reserva percentual de cargos ou empregos públicos, no âmbito da administração pública do Estado, para

pessoas portadoras de deficiência.

Ao emitir sua decisão, a Presidência fez anexar, também, ao Projeto de Lei nº 69/2003 o Projeto de Lei nº 666/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de, no mínimo, 10% de empregados com mais de 40 anos pelas empresas públicas, até mesmo na contratação de serviços para fornecimento de mão-de-obra.

O Deputado Paulo Piau apresenta os argumentos a seguir enumerados:

- 1 - estranha o fato de que seu projeto tenha sido anexado a outro que propõe alteração de uma lei específica dos portadores de deficiência, sendo "esdrúxula, senão bizarra", nas palavras do parlamentar, "inserir a comunidade negra em dispositivos de uma lei imprópria";
- 2 - alega que sua proposição pretende realizar uma reparação histórica, visando, "com a quota de ação afirmativa para os negros, criar uma massa crítica capaz de ocupar cargos nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário";
- 3 - por fim, pondera que não vê possibilidade de se fundirem os dois temas, tão-somente porque tratam de reserva de vagas em empregos e cargos públicos e sugere a anexação de três proposições de sua autoria que tratam de ações afirmativas para a comunidade negra: os Projetos de Lei nºs 268, 270 e 272/2003.

Embora reconheça a pertinência dos argumentos apresentados pelo Deputado Paulo Piau, a Presidência decide a questão de ordem com base nas seguintes considerações:

- 1 - Ao examinar todos os projetos que tratam de reserva de percentual de cargos e empregos públicos, seja para os setores étnoraciais historicamente discriminados, como a população negra e os índios, seja para os portadores de deficiência física ou para as pessoas com mais de quarenta anos, a Presidência percebeu um mesmo fio condutor interligando todas essas matérias, qual seja a preocupação com a facilitação do acesso desses grupos ao mercado de trabalho. Mas, ao estabelecer uma política pública nessa direção, deve este Parlamento examiná-la de forma a conseguir contemplar de maneira responsável o maior número de pessoas possível, sem, contudo, prejudicar os cidadãos que não pertençam a nenhum desses setores sociais;
- 2 - preocupou-se, também, este Presidente, em ser coerente com o trabalho de consolidação das leis mineiras, inaugurado pelo Presidente Anderson Adauto e levado a efeito pelo Presidente Antônio Júlio. Obstinada com a qualidade da produção legislativa, julga a Presidência não haver empecilhos para que, dentro da boa técnica legislativa, se promovam as adaptações necessárias para que essas matérias sejam tratadas em um único texto;
- 3 - finalmente, ao promover, também, a anexação dos Projetos de Lei nºs 580/2003, da Deputada Marília Campos, e 662/2003, da Deputada Ana Maria, ao Projeto de Lei nº 272/2003, do Deputado Paulo Piau, todos instituindo cotas para acesso de grupos sociais às instituições públicas de ensino superior, novamente entendeu a Presidência ser mais oportuno instituírem-se políticas sociais alocadas nos setores da administração que as colocarão ao alcance das populações desfavorecidas.

Isto posto, a Presidência ratifica as decisões de anexação exaradas na 30ª Reunião Ordinária, de 6 de maio de 2003.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2003.

Rêmolo Aloise, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Questão de Ordem

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, gostaria de saber se existe votação nesse procedimento ou se é uma decisão da Presidência apenas.

O Sr. Presidente - Deputado Paulo Piau, trata-se apenas de uma decisão da Presidência desta Casa.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, o recurso foi feito exatamente para que pudéssemos facilitar a tramitação e não misturar as marchas nesta Casa. Sabemos que a Presidência, juntamente com a Consultoria, definiu seu critério; entretanto a comunidade negra é hoje tema de discussão nacional, e só posso lamentar o não-acatamento do recurso, uma vez que, se o assunto é de discussão nacional, deveríamos ter o mesmo procedimento na Casa.

Compreendo que todas as categorias citadas por V. Exa. estão na mesma situação - falta de oportunidade de emprego -, mas não é possível fazer uma discussão que misture todas elas: o deficiente, a raça negra e a pessoa com mais de 40 anos, pois os assuntos não são pertinentes, a não ser o da falta de oportunidade de empregos.

Já no que se refere à comunidade negra, existe uma pertinência e, também, uma preocupação nacional. O Governo Federal já está tomando algumas medidas concretas na área - as chamadas ações afirmativas -, enquanto, infelizmente, Minas Gerais continua na sua paralisia.

O assunto está sendo muito pouco debatido nesta Casa, ao contrário do que deveria estar acontecendo. Conversava sobre isso com o Deputado Durval Ângelo, que está relatando três projetos: um, do Deputado Sebastião Costa; outro, do Deputado Amílcar Martins, e outro, de minha autoria, os quais desarquivei. Nossa intenção era que houvesse, por parte do Estado e desta Casa, uma preocupação maior com a comunidade negra. Minas continua sem a devida sintonia com o País, e, lamentavelmente, age de forma piorada. Obrigado.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, c/c os arts. 66, III, "i", e 161, I, da Constituição do Estado, determina a anexação do Projeto de Lei nº 310/2003, de autoria do Deputado Fábio Avelar, ao Projeto de Lei nº 668/2003, do Governador do Estado, por guardarem semelhança entre si e por tratarem de matéria de iniciativa privativa do Governador do Estado, razão por que a Presidência indefere requerimento do Deputado Fábio Avelar, solicitando que o segundo projeto fosse anexado ao primeiro.

Mesa da Assembléia, 13 de maio de 2003.

Rêmolo Aloise, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 665/2003, da Comissão de Educação, 666 e 667/2003, da Comissão de Segurança, e 668/2003, das Comissões do Trabalho e de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Questões de Ordem

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, intercedo a V. Exa. que transmita aos membros da Mesa, especialmente ao Deputado Mauri Torres, o nosso requerimento, assinado por um expressivo número de Deputados que formam a bancada da UEMG, para que seja instalada uma Comissão Especial, a fim de desenvolvermos um trabalho que contribua com o nosso Governo e com o Secretário Bilac Pinto, para viabilização da UEMG. Pedimos a V. Exa. que verifique a possibilidade do encaminhamento desse requerimento.

Nesta oportunidade, manifesto uma preocupação muito grande. Tivemos a notícia de que a situação na Reitoria da UEMG é de calamidade. Há três meses não há recursos para pagar os serviços terceirizados e para manter o funcionamento básico do que já existe, havendo já repercussões na qualidade do ensino, sem falar em todo o sonho de avanço aspirado pela comunidade mineira. O trabalho dessa Comissão poderá contribuir de maneira realista. Poderemos apresentar propostas concretas ao nosso Governador e ao Secretário, uma vez ouvida a comunidade educacional e universitária. Fui informado de que, nos próximos dias, haverá um encontro de todas as unidades encampadas pela UEMG ou que tenham optado por estarem subordinadas a ela, com os representantes dessa Comissão Especial.

Então, esse é o apelo que faço para que a comissão possa deslanchar, fazer seu trabalho. Faço apelo ao Secretário Bilac Pinto, ao Governador, para que haja destinação substancial de recursos para a UEMG, porque vivemos momentos de angústia por atrasos de pagamento naquela unidade. Esse não é, com certeza, o desejo do Governador nem o do Secretário Bilac Pinto. Obrigado.

O Deputado Carlos Pimenta - Peço licença à Presidência para, ao levantar questão de ordem, fazer comunicação de extrema necessidade e urgência. Na sexta-feira última, pela manhã, a cidade norte-mineira de Manga foi tomada por um grupo de marginais, que promoveram um assalto. Essas pessoas chegaram em veículos, encapuzadas, munidas de armamento de grande porte e, no meio da praça pública, efetuaram disparos de metralhadoras, armamentos que a própria Polícia Militar não possui. Após efetuarem os disparos, em clara demonstração de intimidação da população, o grupo dirigiu-se ao Banco do Brasil e efetuou um assalto, levando mais de R\$100.000,00. Quando o grupo se evadia da cidade, fez alguns reféns, clientes do Banco do Brasil e outras pessoas que estavam lá, que foram obrigados a acompanhá-los.

Faço este comunicado com o intuito de chamar a atenção para o grau de violência e medo que se instalou em Minas Gerais. Observamos que, enquanto o Governo Federal, de forma bastante ágil, socorre os Estados do Rio de Janeiro, com a liberação de R\$47.000.000,00 para o combate à violência, e São Paulo, com a liberação de mais de R\$60.000.000,00, o Estado de Minas Gerais apenas conta com o esforço muito grande do Governador Aécio Neves. Esta Casa precisa fazer um trabalho junto aos parlamentares federais, sejam eles Deputados ou Senadores, para mostrar ao Governo Federal que a população de Minas ainda não está em um estágio tão deplorável de violência e de medo, mas está aproximando-se da situação dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

E a violência não está restringindo-se mais aos grandes centros, à Capital mineira. Todos os dias, deparamos com 7, 8 crimes e assassinatos. No final de semana são 18, 20. Estamos numa situação extremamente complicada. Mas o problema não está apenas em Belo Horizonte. Os pequenos municípios, que gozavam da fama de pacíficos, de a população ter a tranquilidade, pelo menos, de ir e vir, ter a sua casa, não ter medo de assaltos, não têm mais tranquilidade.

O fato ocorrido em Manga, na sexta-feira passada, mostra claramente o que está acontecendo. Foram mais de dez elementos efetuando disparos em plena praça pública de uma cidade que, com mais de 30 mil habitantes, conta com efetivo de apenas 4 policiais militares, e que não estavam lá na hora do assalto. O que é mais engraçado é que quando os marginais saíram da cidade, a Polícia Militar precisou contar com a boa-vontade do Prefeito, que cedeu seu veículo próprio, do gabinete, para perseguir os bandidos. Entramos em contato, imediatamente, com a Polícia Civil, com o Dr. Otto, com o Secretário de Governo, Deputado Danilo de Castro. Estivemos com o Comandante da Polícia Militar, pedindo providência. Não é possível, lá no Norte de Minas, um dos últimos redutos do Estado de Minas Gerais, bem próximo à divisa com o Estado da Bahia, a cidade de Manga, de repente, transformar-se quase em uma cidade de faroeste. Pessoas em praça pública, com os carros abertos, parando, intimidando a população, indo até o Banco e realizando aquele assalto. Até parecia coisa de cinema. Parecia que estava sendo feito um filme em Manga. Mas, na verdade, os tiros eram reais, a ameaça era real. Estou dizendo isso para mostrar toda a indignação do povo norte-mineiro, do povo de Manga.

Há alguns meses, foi na cidade de Ubaí, no Norte de Minas também. Houve um assalto em pleno dia. A violência está saindo da Capital e dirigindo-se para os grandes centros, e hoje já está presente nas pequenas cidades. É uma realidade.

Faço esse dramático apelo, mostrando que é necessário, mais do que nunca, que o Estado de Minas seja também socorrido pelo Governo Federal, da mesma forma que São Paulo e Rio de Janeiro. É preciso que nos engajemos nesse esforço em busca da segurança pública, com o Governador Aécio Neves, para que possamos, pelo menos nas pequenas cidades, ter a volta daqueles tempos em que a pessoa podia viver tranquilamente.

Faço esse registro em nome do povo de Manga, que foi violentamente agredido na sexta-feira passada não só com o roubo de R\$100.000,00 do Banco, mas também com o risco de vida da população manguense. Muito obrigado.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Educação - aprovação, na 6ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 239/2003, do Deputado Sidinho do Ferrotaco, 260 e 262/2003, do Deputado Paulo Piau, e 282/2003, do Deputado Sargento Rodrigues, e dos Requerimentos nºs 440/2003, do Deputado Antônio Andrade, 446/2003, dos Deputados Domingos Sávio, Maria Tereza Lara e outros, 449/2003, do Deputado Sidinho do Ferrotaco, 454/2003, dos Deputados Adalclever Lopes e Leonardo Quintão, 455/2003, do Deputado Djalma Diniz, 459 e 460/2003, do Deputado Leonardo Quintão, e 532 e 533/2003, do Deputado Weliton Prado; de Saúde - aprovação, na 7ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 76/2003, do Deputado Bilac Pinto, 228/2003, do Deputado Roberto Ramos, e 248/2003, do Deputado Paulo Piau, e dos Requerimentos nºs 416/2003, do Deputado Doutor Viana, 429/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 447/2003, do Deputado Fahim Sawan, 456/2003, do Deputado Leonardo Moreira, e 505/2003, do Deputado Djalma Diniz; e de Segurança Pública - aprovação, na 5ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 591 e 593/2003, do Deputado Célio Moreira, e 604/2003, do Deputado Leonardo Moreira (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Ricardo Duarte

solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 176/2003; Leonardo Moreira (2) solicitando a retirada de tramitação dos Projetos de Lei nºs 28 e 681/2003; e Fábio Avelar solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 602/2003 (Arquivem-se os projetos.).

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Dilzon Melo solicitando tramitação em regime de urgência para o Projeto de Lei nº 683/2003. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento da Comissão Especial do Tribunal de Contas solicitando a prorrogação do seu prazo de funcionamento por mais 30 dias. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento da Deputada Ana Maria solicitando ao Exmo. Sr. Jacques Wagner, Ministro do Trabalho, esclarecimentos sobre a redução pelo Governo Federal dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Gil Pereira solicitando informação ao Presidente da TELEMAR, a respeito do sistema de cobrança de tarifa interurbana entre o Distrito de Mocaminho e o Município de Jaíba. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Leonardo Moreira solicitando do Presidente da Câmara Municipal de São João Nepomuceno informações sobre o Convênio nº 36/2001, firmado entre a Secretaria de Transportes e Obras Públicas, a Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER-MG. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Leonardo Moreira solicitando seja enviado ofício ao Vereador Ricardo Itaboray Soares, Presidente da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, com vistas a obter cópia do comunicado dando ciência à Assembléia Legislativa de Minas Gerais do Convênio nº 36/2001, firmado entre a Secretaria de Transportes e Obras Públicas - SETOP -, a Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno e o DER-MG. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Leonardo Moreira solicitando seja enviado ofício à Empreiteira Marajó, com vistas a que sejam fornecidas, segundo Convênio nº 36/2001, § 3.2.5 e parágrafo único, firmado entre a Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, informações referentes ao plano de trabalho, cronograma de desembolso financeiro até a presente data, relativo aos pagamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos solicitando o encaminhamento de ofício à Auditoria do Ministério da Saúde solicitando informações sobre a apuração das circunstâncias do falecimento do Sr. Wanderlei Sobrinho Alves de Oliveira, quando estava internado no Hospital João Penido, de Juiz de Fora. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados ofícios aos Srs. Paulo Rogério de Rezende Moreira, Diretor Regional do Hospital João Penido, de Juiz de Fora, e Narciso Francisco Pazinato, Diretor Clínico do mesmo hospital, com vistas à obtenção de informações sobre o caso do Sr. Wanderlei Sobrinho Alves de Oliveira, que faleceu quando estava internado nesse hospital. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ofício à Sra. Clara de Jesus Marques Andrade, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, com vistas à obtenção de informações acerca do Processo Ético nº 858/2001, instaurado com o objetivo de apurar a conduta profissional do técnico em enfermagem Ivanir Manoel de Oliveira, da enfermeira Mayumi Seito e do enfermeiro Geraldo Lourdes Santos, tendo em vista que esses profissionais trabalham no Hospital Regional Dr. João Penido, de Juiz de Fora, e acompanhavam o caso do Sr. Wanderlei Sobrinho Alves de Oliveira, que faleceu em circunstâncias misteriosas, no dia 22/10/2000. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Carlos Pimenta.

- O Deputado Carlos Pimenta profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Carlos Pimenta - Solicito verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 9 Deputados. Não há quórum para votação. A Presidência a torna sem efeito e, nos termos do § 6º do art. 249 do Regimento Interno, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Pastor George) - (- Faz a chamada.).

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 27 Deputados. Não há quórum para votação, mas há para discussão da matéria constante da pauta.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, solicito a palavra pelo art. 164, do Regimento Interno.

O Sr. Presidente - Com a palavra, pelo art. 164 do Regimento Interno, o Deputado Miguel Martini.

- O Deputado Miguel Martini profere discurso, que será publicado em outra edição.

- A seguir, têm sua discussão encerrada, cada uma por sua vez, as indicações, feitas pelo Sr. Governador do Estado, dos nomes do Sr. Mauro Guimarães Werkema, para o cargo de Presidente da Fundação Clóvis Salgado; do Sr. Altino Rodrigues Neto, para o cargo de Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA; do Sr. Amílcar Vianna Martins Filho para o cargo de Presidente da Fundação João Pinheiro; do Sr. David Márcio Santos Rodrigues, para o cargo de Diretor-Geral do Instituto de Geociências Aplicadas - IGA; da Sra. Irene de Melo Pinheiro, para o cargo de Presidente da Fundação Helena Antipoff; do Sr. Vítor Fernando de Andrade, para o cargo de Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho do Estado de Minas Gerais - UTRAMIG; e do Sr. Caio Nelson Lemos de Carvalho, para o cargo de Presidente da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita a palavra pelo art. 70, do Regimento Interno, para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Célio Moreira. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Célio Moreira.

- O Deputado Célio Moreira profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Piau, em que solicita a palavra pelo art. 70, do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Paulo Piau.

- O Deputado Paulo Piau profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Miguel Martini, em que solicita a palavra pelo art. 70, do Regimento Interno, para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Alencar da Silveira Júnior. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Alencar da Silveira Júnior.

- O Deputado Alencar da Silveira Júnior profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 14, às 9 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão Especial PARA EMITIR PARECER SOBRE A Indicação DE MEMBRO DO CONSELHO Estadual DE Educação, em 6/5/2003

Às 14h12min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ana Maria, Fábio Avelar e Sidinho do Ferrotaco, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente "ad hoc", Deputada Ana Maria, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da Comissão, destinada a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e designar o relator. A seguir, determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Sidinho do Ferrotaco para atuar como escrutinador. Realizada a votação, o escrutinador anuncia o seguinte resultado: para Presidente, foi eleita a Deputada Ana Maria, e, para Vice-Presidente, o Deputado Chico Rafael, ambos com três votos. A Presidente "ad hoc" passa a Presidência ao Deputado Fábio Avelar, que declara empossada como Presidente a Deputada Ana Maria, a quem devolve a direção dos trabalhos. A Presidente agradece a escolha de seu nome e designa o Deputado Leonídio Bouças como relator. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2003.

Ana Maria, Presidente - Leonídio Bouças - Weliton Prado.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão Especial PARA EMITIR PARECER SOBRE A Indicação DO Diretor-Geral DA JUCEMG, em 6/5/2003

Às 14h29min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivair Nogueira, Padre João e Fábio Avelar (substituindo este ao Deputado Arlen Santiago, por indicação da Liderança do PTB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Ivair Nogueira, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da Comissão, destinada a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e designar o relator. A seguir, determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Fábio Avelar para atuar como escrutinador. Realizada a votação, o escrutinador anuncia o seguinte resultado: para Presidente, foi eleito o Deputado Padre João, e, para Vice-Presidente, o Deputado Ivair Nogueira, ambos com três votos. O Presidente "ad hoc" declara empossado como Presidente o Deputado Padre João, a quem passa a Presidência. O Presidente agradece a escolha de seu nome, declara empossado como Vice-Presidente o Deputado Ivair Nogueira e o designa como relator. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2003.

Padre João, Presidente - Ivair Nogueira - Fábio Avelar.

ATA DA 7ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública, em 6/5/2003

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Dalmo Ribeiro Silva, Carlos Pimenta, Dinis Pinheiro, Jô Moraes e Leonardo Quintão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a proposta de alteração do horário das reuniões ordinárias desta Comissão, para as terças-feiras, às 10 horas. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 6/2003 (relatora: Deputada Jô Moraes) e do Projeto de Lei nº 69/2003 (relator: Deputado Leonardo Quintão, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 512 e 513/2003. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Adalclever Lopes, em que solicita a realização de audiência pública desta Comissão com a Comissão de Educação, para ouvir os Secretários da Educação e de Planejamento e Gestão sobre os efeitos da sentença prolatada pelo Juiz Substituto da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo

Horizonte, que determinou a anulação do concurso público para preenchimento de vagas na Secretaria da Educação, com emenda do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja convidado para a audiência o Procurador-Geral do Estado; e do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita cópia de inteiro teor do Processo nº 02401597111-2. São retirados de pauta, a requerimento da Deputada Jô Moraes, requerimentos dos Deputados Rogério Correia e Jô Moraes e da Deputada Marília Campos. Em seguida, é aprovada a proposta de alteração do horário das reuniões ordinárias desta Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2003.

Domingos Sávio, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Leonardo Quintão - Jô Moraes.

ATA DA 7ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em 6/5/2003

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Djalma Diniz, Gil Pereira, Adalclever Lopes, Laudelino Augusto e Sidinho do Ferrotaco, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Leonardo Moreira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Adalclever Lopes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: fax da Sra. Maria Emília Rocha Mello, Secretária de Estado de Desenvolvimento e Política Urbana. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Laudelino Augusto, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 28/2003 e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, no 1º turno, é aprovado requerimento de adiamento de discussão do Deputado Gil Pereira. Registra-se o voto contrário do Deputado Laudelino Augusto. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 256/2003 (relator: Deputado Djalma Diniz), que recebeu parecer por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 450, 461, 480, 484 a 503, 510, 515, 517 a 523 e 525/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Sebastião Navarro Vieira, em que solicita ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT -, cópia dos contratos com as empresas encarregadas de projetar, executar e fiscalizar as obras da BR-459, no trecho de Poços de Caldas a Pouso Alegre, e Gil Pereira em que solicita que sejam convidados representantes da Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e Televisão - ABERT -, Associação Mineira de Rádio e Televisão - AMIRT -, TV Minas, DETEL e outras entidades da área de comunicação para, em audiência pública, debaterem sobre o conteúdo programático das emissoras de TV e a regionalização dos programas transmitidos e representantes das empresas Telemig Celular, Tim Maxitel e Oi, para debaterem sobre questões tarifárias, campanhas promocionais e demais assuntos pertinentes à telefonia celular móvel. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2003.

Gil Pereira, Presidente - Adalclever Lopes - Sidinho do Ferrotaco - Laudelino Augusto - Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 6ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, em 7/5/2003

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adalclever Lopes, Ana Maria, Dalmo Ribeiro Silva, Leonídio Bouças e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão. Registra-se a presença dos Deputados Antônio Andrade, Arlen Santiago, Bonifácio Mourão, Carlos Pimenta, Célio Moreira, Doutor Viana, Gil Pereira e Wanderley Ávila. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Leonídio Bouças, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos sobre a estrutura física e a situação financeiro-administrativa da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES - e solicita ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva que proceda à leitura da seguinte correspondência: ofícios dos Prefeitos Municipais de Barbacena e de Governador Valadares, do Reitor da UNIMONTES e do Presidente da Fundação Clóvis Salgado, parabenizando os membros pela investidora e desejando a todos grandes e profícuas realizações; de ajudantes de serviços gerais de Itambacuri, informando fraude ocorrida no concurso público para o referido cargo; e do Promotor da Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público da Capital, informando sua transferência para a Promotoria de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural da Capital. O Presidente comunica que, no dia 30/4/2003, designou o Deputado Leonídio Bouças para relatar, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 89/2003 e a Deputada Ana Maria para relatar, em turno único, o Projeto de Lei nº 286/2003; e, no dia 6/5/2003, a Deputada Ana Maria para relatar, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 130/2003. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 239, com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça, 260 e 262/2003 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva), 282/2003 (relator: Deputada Ana Maria), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 440, 446, 449, 454, 455, 459, 460, 532 e 533/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados os requerimentos do Deputado Adalclever Lopes, com emenda do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando a presença do Procurador-Geral do Estado em reunião conjunta com a Comissão de Administração Pública, para prestar esclarecimentos sobre a sentença prolatada pelo Juiz Substituto da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte, que determinou a anulação do concurso público para preenchimento das vagas de ajudante de serviços gerais; do Deputado Adelmo Carneiro Leão, solicitando reunião para debater a legislação das rádios e tvs comunitárias; do Deputado Leonardo Moreira, solicitando reunião para debater o Projeto de Lei nº 39/2003, que determina a inclusão da disciplina "Formação de Condutores de Veículos" nos currículos do ensino médio; e do Deputado Biel Rocha, solicitando seja formulado voto de congratulações com o esportista Henrique Cândido, classificado para representar Minas Gerais e o Brasil na 9ª edição dos "X GAMES", nos Estados Unidos. O Presidente destina esta parte da reunião a ouvir o Sr. Paulo César Gonçalves de Almeida, Reitor da UNIMONTES. Registra-se a presença dos Srs. Getúlio Braga, Presidente da AMAMS e Prefeito Municipal de Brasília de Minas; Márcio Kangussu, Presidente da CDI, e Tânia Marta Maia Fialho, Vice-Reitora da UNIMONTES. O Presidente concede a palavra à Deputada Ana Maria, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra ao convidado, para que faça sua exposição. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2003.

Adalclever Lopes, Presidente - Ana Maria - Dalmo Ribeiro Silva - Weliton Prado.

ATA DA 6ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos, em 7/5/2003

Às 9h32min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos, Célio Moreira, Marília Campos e Roberto Carvalho, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Célio Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por

aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Cel. PM Sócrates Edgard dos Anjos, Chefe do Estado-Maior da PMMG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.039/2001; carta do Sr. Geraldo Passos da Silva, Vigilante do Setor de Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Ipatinga, solicitando apoio da Comissão para o recebimento de salário atrasado; fax da Sra. Maria do Carmo Santos, Presidente do PT, e do Pe. José Luís da Silva, Presidente do Centro de Defesa dos Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, de Ponte Nova, solicitando a presença desta Comissão no citado município, para conhecimento e investigação acerca da situação da população carcerária; e convite para o Fórum Mineiro de Saúde Mental. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 136/2003, no 1º turno, e designa para relatá-lo o Deputado Roberto Ramos. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 42/2003 (relator: Deputado Célio Moreira). Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo, em que solicita a realização de audiência pública para se discutir a segurança pública e sua fragilidade no Estado, bem como as condições de trabalho dos policiais e bombeiros militares; Roberto Ramos, em que solicita a participação da Comissão em audiência pública na Câmara Municipal de Ipatinga; Adelmo Carneiro Leão e Marília Campos, solicitando reunião conjunta desta Comissão com a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, destinada à realização de audiência pública para debater as irregularidades na terceirização do trabalho na indústria extrativa em nosso Estado e as agressões e ameaças de morte sofridas pelo Presidente da Federação dos Trabalhadores na Indústria Extrativa de Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2003.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos - Célio Moreira - Mauro Lobo - Roberto Carvalho.

ATA DA 8ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 7/5/2003

Às 9h32min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Milton, Maria José Haueisen, Doutor Ronaldo, Fábio Avelar e Márcio Passos, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sebastião Navarro Vieira. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria José Haueisen, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Ronaldo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater os danos ambientais causados pela construção de um cemitério na cidade de Guaxupé, próximo de áreas de mananciais, e discutir e votar proposições da Comissão. A seguir, a Presidência informa que serão ouvidos na presente reunião os Srs. Abel Celestino da Conceição, Chefe de Gabinete; Emmanuel Ribeiro do Vale, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos e Leila Nunes Menegasse Velásquez, Técnica em Geologia, todos funcionários da Prefeitura de Guaxupé e representantes do Prefeito Heber Hamilton Quintella; Maria Luíza Silva Ramos, geóloga do IGAM; Antônio Jales Rodrigues, Engenheiro-Agrônomo da EMATER em Guaxupé e Presidente do CODEMA; Sérgio Luiz Faria Santos, da ONG Sítio Tia Marianinha, os quais são convidados a tomar assento à mesa. Na condição de autora do requerimento que motivou a reunião, a Presidente tece as considerações iniciais e, logo após, faz a leitura de correspondência do Sr. Marcelo Marquesani, 2º-Promotor de Justiça de Guaxupé, na qual este justifica sua ausência e informa das providências tomadas pela justiça sobre o assunto em pauta. Havendo necessidade de se ausentar, a Deputada Maria José Haueisen, passa a direção dos trabalhos ao Vice-Presidente, Deputado Doutor Ronaldo. Em seguida, o Presidente passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos dos Deputados José Milton e Maria José Haueisen em que solicitam reunião da Comissão para se debaterem, em audiência pública, as causas da mortandade de peixes que está ocorrendo na Usina Hidrelétrica do Funil, no Município de Lavras; da Deputada Maria José Haueisen solicitando a realização de reunião da Comissão com a presença do Gerente-Executivo do IBAMA em Minas Gerais, para se exporem as diretrizes políticas desse órgão no atual Governo; do Deputado Weliton Prado em que solicita reunião da Comissão para se debater, em audiência pública, na cidade de Uberlândia, a construção das Usinas Hidrelétricas de Capim Branco I e II, no rio Araguari; e da Deputada Ana Maria em que solicita reunião da Comissão para se debater em audiência pública, no Município de Jequitaiá, a situação do Projeto Jequitaiá. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2003.

Maria José Haueisen, Presidente - Doutor Ronaldo - Fábio Avelar - José Milton.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 13/5/2003

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 35 e 37/2003, do Deputado Leonardo Moreira; 71/2003, da Deputada Maria José Haueisen, na forma do Substitutivo nº 1; 73/2003, da Deputada Maria José Haueisen; e 683/2003, da Mesa da Assembléia, com a Emenda nº 1.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia DA 35ª reunião ordinária, EM 15/5/2003

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Requerimento nº 205/2003, do Deputado Leonardo Quintão, solicitando ao Secretário de Desenvolvimento Social e Esportes informações sobre o Programa de Proteção à Testemunha - Pro-Vita -, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 256/2003, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando ao Sr. Alan de Freitas Passos, legista do Instituto Médico-Legal, informações sobre o número de ossadas não identificadas sob a guarda desse Instituto, bem como sobre a coleta de material e a realização de exames de DNA para identificá-las. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 278/2003, do Deputado Chico Simões, solicitando ao Presidente da CEMIG informações sobre o processo que visa à desativação de agências de atendimento da empresa em diversos municípios do interior do Estado. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 314/2003, do Deputado Ricardo Duarte, solicitando ao Governador do Estado informações sobre as propostas do Governo para a UEMG, em especial quanto à aplicação de recursos financeiros, e a relação das fundações agregadas com a implantação da Universidade. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 367/2003, da Comissão de Turismo, solicitando ao Presidente da Fundação João Pinheiro o envio a esta Casa dos documentos pertinentes a denúncias apresentadas em reunião dessa Comissão, relativas a danos ao potencial turístico de Coronel Fabriciano. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 9/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados nos contratos de terceirização e fornecimento em que participar a administração pública do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta, ao Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 33/2003, do Deputado Leonardo Moreira, que autoriza a veiculação de publicidade no encosto de cabeça das poltronas dos ônibus intermunicipais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 96/2003, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que dispõe sobre as certidões emitidas por repartições públicas do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta, ao Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 6ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 9h30min do dia 15/5/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 115/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 165/2003, do Deputado Djalma Diniz; 313/2003, do Deputado Leonardo Moreira; 340 e 341/2003, do Deputado Alberto Bejani; 350/2003, do Deputado Alberto Pinto Coelho; 355/2003, do Deputado Arlen Santiago; 359, 360, 362, e 367/2003, do Deputado Bilac Pinto; 417 e 419/2003, do Deputado Olinto Godinho; 425, 428, 430 e 431/2003, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 438 e 439/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 461 a 463/2003, do Deputado Antônio Andrade; 492 e 494/2003, do Deputado Mauri Torres; 495, 498 e 501/2003, do Deputado Wanderley Ávila; 516 a 518, 521 e 523/2003, do Deputado Luiz Fernando Faria; 529/2003, da Deputada Maria Olívia; 540/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada; 542/2003, do Deputado Antônio Júlio; 544/2003, do Deputado Chico Rafael; 552/2003, do Deputado Dilzon Melo; 566/2003, do Deputado Fahim Sawan; 568/2003, do Deputado Gil Pereira; 583 e 584/2003, do Deputado Neider Moreira; 607/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada; e 632/2003, do Deputado Mauri Torres.

Em turno único: Projetos de Lei nºs 139/2003, do Deputado Carlos Pimenta; 319 e 327/2003, do Deputado Leonardo Quintão; 335/2003, do Deputado Wanderley Ávila; 383/2003, do Deputado Fábio Avelar; 422/2003, do Deputado Pinduca Ferreira; 441/2003, da Deputada Jô Moraes; e 481/2003, do Deputado Antônio Júlio.

Discussão e votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 240, 246 e 250/2003, do Deputado Paulo Piau; 312/2003, do Deputado Fábio Avelar; 333/2003, do Deputado Sargento Rodrigues; 343 e 344/2003, do Deputado Alberto Bejani; 353/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada; 357/2003, do

Deputado Arlen Santiago; 364/2003, do Deputado Bilac Pinto; 372/2003, do Deputado Durval Ângelo; 387/2003, do Deputado Fábio Avelar; 389/2003, do Deputado Gilberto Abramo; 392/2003, do Deputado Ivair Nogueira; 394, 396 e 398/2003, do Deputado João Leite; 399/2003, do Deputado Laudelino Augusto; 400/2003, do Deputado Leonardo Moreira; 401/2003, da Deputada Maria José Haueisen; 404 e 405/2003, do Deputado Mauri Torres; 408 e 414 a 416/2003, do Deputado Miguel Martini; 427, 432, 433 e 436/2003, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 442 e 444/2003, da Deputada Cecília Ferramenta; 448/2003, do Deputado Padre João; 452 a 454/2003, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 459 e 460/2003, do Deputado Antônio Andrade; 468 e 471/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada; 484, 486, 487 e 489/2003, do Deputado Antônio Júlio; 490/2003, do Deputado Mauri Torres; 497/2003, do Deputado Wanderley Ávila; 502 a 506, 508 e 509/2003, do Deputado Wanderley Ávila; 510/2003, do Deputado Fábio Avelar; 515/2003, do Deputado Luiz Fernando Faria; 527/2003, da Deputada Maria Olívia; 546, 549 e 551/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 557/2003, do Deputado Dimas Fabiano; 558/2003, do Deputado Dinis Pinheiro; 559, 560 e 564/2003, do Deputado Fábio Avelar; 569/2003, do Deputado Gil Pereira; 570/2003, do Deputado Ivair Nogueira; 572/2003, do Deputado José Milton; 579/2003, da Deputada Maria Olívia; 581/2003, do Deputado Mauro Lobo; 588/2003, do Deputado Paulo Piau; 591/2003, do Deputado Roberto Ramos; 593/2003, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 596/2003, do Deputado Wanderley Ávila; 610/2003, do Deputado Ermano Batista; 612/2003, do Deputado Gil Pereira; 613/2003, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; e 626/2003, do Deputado Adalclever Lopes.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária, de Administração Pública, e de Saúde

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Domingos Sávio, Dalmo Ribeiro Silva, Carlos Pimenta, Chico Rafael, Dinis Pinheiro, Jô Moraes e Leonardo Quintão, membros da Comissão de Administração Pública; Ricardo Duarte, Fahim Sawan, Doutor Viana, João Bittar e Neider Moreira, membros da Comissão de Saúde; Jayro Lessa, Chico Simões, Gil Pereira, Irani Barbosa, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada em 15/5/2003, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutir, com convidados, a real situação do IPSEMG após a aprovação da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2003.

Ermano Batista, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 163/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De iniciativa do Deputado Djalma Diniz, o projeto de lei em apreciação tem por escopo instituir a Medalha do Mérito Evangélico, destinada a homenagear anualmente 12 pessoas físicas ou jurídicas que se tenham destacado na promoção da evangelização e da paz no Estado.

A proposição foi considerada jurídica, constitucional e legal pela Comissão de Constituição e Justiça, tal como foi apresentada, e agora compete a esta Comissão apreciá-la atendo-se ao exame de mérito, nos termos do art. 102, VI, do Regimento Interno.

Fundamentação

Esclarece o autor do projeto que a proposta da criação da Medalha do Mérito Evangélico tem o objetivo de fortalecer os valores da família, entendida como "celula mater" da sociedade, bem como o de aperfeiçoamento e defesa das garantias individuais e dos direitos humanos.

Dessa forma, é compreensível que a concessão da medalha não se restrinja a um grupo de pessoas ligadas a determinado segmento religioso, e sim a todas as que efetivamente defendem os princípios de liberdade e fraternidade e reconhecem que os valores religiosos são inestimáveis para promover a formação moral dos jovens e desviá-los do caminho das drogas, dos crimes e do desalento. Por isto, o projeto de lei em tela se nos afigura oportuno e merecedor de aprovação.

Conclusão

Em vista do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 163/2003 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2003.

Adalclever Lopes, Presidente - Weliton Prado, relator - Dalmo Ribeiro Silva - Ana Maria.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 231/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, objetiva declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mercês, com sede no Município de Mercês.

Examinado o projeto preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A APAE de Mercês, de natureza assistencial, mantém estabelecimentos especializados na habilitação e reabilitação do excepcional. Promovendo a sua educação e assistindo-o em suas necessidades quotidianas, logra o seu bem-estar e ajustamento social.

Além de realizar as suas tarefas específicas, coordena e executa, na sua área de atuação, os objetivos, os programas e a política da Federação das APAEs.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 231/2003 na forma original.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2003.

André Quintão, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 234/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O projeto de lei sob comento é de iniciativa do Deputado Doutor Viana e tem por escopo instituir a Medalha do Mérito Professor Gerson Boson, destinada a homenagear anualmente dez pessoas físicas e jurídicas, com o reconhecimento do poder público estadual, por sua atuação no meio universitário mineiro.

A proposição foi considerada jurídica, constitucional e legal pela Comissão de Constituição e Justiça, tal como apresentada. Agora, compete a esta Comissão apreciá-la, atendo-se ao exame de mérito, nos termos do art. 102, VI, do Regimento Interno.

Fundamentação

Conforme esclarece o autor da matéria, a criação da referida medalha tem por objetivo agraciar personalidades que se destacaram no meio universitário, perpetuando assim a memória do ilustre mestre de tantas gerações de jovens em Minas, o Prof. Gerson Boson.

Com efeito, essa ilustre personalidade dedicou sua inteligência e esforços ao meio universitário mineiro, revelando-se, além de um grande educador, competente Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais e da Universidade do Estado de Minas Gerais.

A sua vida constitui um exemplo vivo, para estudantes e professores, de cultura e dedicação ao magistério, razão pela qual a proposição deve ser acatada.

Conclusão

Em vista do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 234/2003 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2003.

Adalclever Lopes, Presidente - Ana Maria, relatora - Dalmo Ribeiro Silva - Weliton Prado.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 255/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O Deputado Paulo Piau, por meio do projeto de lei em tela, objetiva declarar de utilidade pública o Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREAL -, com sede no Município de Itapajipe.

Examinado o projeto preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou a Emenda nº 1, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREAL -, com sede no Município de Itapajipe, propicia assistência moral e psicológica a alcoólatras. Possui por finalidades a recuperação dos alcoólatras por meio de psicoterapia de grupo; a cooperação harmoniosa com outras organizações similares; a organização e a manutenção de departamentos para seus assistidos, proporcionando-lhes readaptação junto aos familiares e à sociedade; o oferecimento de transporte para condução dos servidores voluntários e para a realização de visitas a recuperados.

Conclusão

Pelo aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 255/2003 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2003.

André Quintão, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 116/2003

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, tem por objetivo proibir a exigência de depósito prévio para internamento em hospitais públicos e privados.

A proposição foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1.

Compete a esta Comissão analisar o mérito da proposição.

Fundamentação

A matéria, sem dúvida alguma, relaciona-se à defesa do consumidor, pois, como mencionado no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, "visa a coibir prática abusiva em relação de consumo". Do ponto de vista jurídico-formal, o tema se encontra devidamente inserido no âmbito da competência legislativa suplementar do Estado, como bem o demonstrou a referida Comissão.

Ademais, o projeto revela-se importante no cenário social, uma vez que, facilitando o acesso dos cidadãos ao atendimento médico-hospitalar, dá guarida aos interesses de um consumidor muito especial, beneficiário de serviços por sua natureza vitais para o desenvolvimento humano.

Por isto, a exigência de depósito prévio para permitir a internação de doentes em situação de urgência e emergência é algo que beira a desumanidade. A saúde é direito de todos e dever do Estado, norma constitucional que sequer deveria necessitar de positivação para valer como um dos fundamentos da ordem jurídica nacional. Afinal, negar a internação de um doente em situação de gravidade, por falta de depósito prévio, é uma atitude que ofende os mais lúdimos princípios de justiça social e que, além do mais, aproxima-se, em muito, da omissão de socorro, delito capitulado no Código Penal brasileiro.

Infelizmente, a prática tem negado o que se disse. Com espantosa frieza proíbe-se, em alguns hospitais privados, independentemente do estado do enfermo, a sua internação. Não se está defendendo a abolição integral do depósito prévio, mas a de sua exigência nos casos graves, em que vidas humanas estão em risco. Não é com base numa lógica econômica perversa que o atendimento à saúde deve se basear. Determinadas atividades, em razão de seu profundo caráter social, devem ter suas finalidades econômicas relativizadas. A saúde é caso exemplar.

Além de tudo, não custa lembrar que o art. 51 do Código de Defesa do Consumidor estabelece que são nulas, de pleno direito, cláusulas que criem obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade.

Com efeito, o projeto em exame traduz e densifica princípios e diretrizes jurídicas do mais elevado alcance, uma vez que visa a coibir, de forma bem direta e eficaz, uma prática ainda em vigor em muitas unidades hospitalares mineiras e que merece ser banida, com a máxima urgência, do cotidiano social.

Finalmente, manifesta-se concordância com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que aos hospitais públicos ou privados conveniados com o SUS já é vedada a exigência de depósito prévio, pois seu atendimento é gratuito.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 116/2003 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2003.

Lúcia Pacífico, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Vanessa Lucas - Maria Tereza Lara.

Parecer sobre o Requerimento Nº 243/2003

Mesa da Assembléia

Relatório

A Comissão de Segurança Pública, por meio da proposição em análise, requer à Presidência desta Assembléia Legislativa sejam solicitados ao Secretário da Fazenda documentos relativos à arrecadação e à aplicação das taxas destinadas à segurança pública para os exercícios financeiros de 2001 e 2002, especificando as execuções orçamentárias respectivas.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

Conforme dispõe o art. 24 do Decreto nº 41.022, de 24/4/2000 - que altera o regulamento das taxas estaduais aprovado pelo Decreto nº 38.886, de 1/7/97 -, a taxa de segurança pública incide: I) na utilização de serviços específicos e divisíveis, prestados pelo Estado em órgão de sua administração, ou colocados à disposição de pessoas físicas ou jurídicas cujas atividades exijam do poder público estadual permanente vigilância policial ou administrativa, visando à preservação da segurança, da tranqüilidade, da ordem, dos costumes e das garantias oferecidas ao direito de propriedade; II) em evento de qualquer natureza, realizado no âmbito do Estado, que envolva reunião ou aglomeração de pessoas e demande a presença de força policial; III) na utilização de serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, quando o interesse particular predominar sobre o interesse público.

As taxas estaduais serão recolhidas em estabelecimento bancário autorizado ou repartição arrecadadora, a critério da Secretaria da Fazenda.

Cabe aos servidores da Fazenda Estadual e, supletivamente, no âmbito de suas atribuições, às autoridades administrativas, judiciais e policiais zelar pelo recolhimento das taxas.

Visto que o art. 41 do citado regulamento dispõe que o Secretário da Fazenda fica autorizado a disciplinar qualquer matéria relativa ao assunto, consideramos que o endereçamento do pedido de informação está correto e se enquadra no que está disposto no inciso XXXI do art. 62 da Constituição mineira, que concede privativamente a esta Casa o poder de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Por não ser necessário citar nominalmente o titular do órgão ao qual se dirige o pedido de informação, apresentamos emenda para suprimir seu nome.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 243/2003 com a seguinte Emenda nº 1.

Emenda nº 1

Suprima-se do corpo da proposição os seguintes termos: "Sr. Fuad Jorge Norman Filho,".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 13 de maio de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Pastor George, relator - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria.

Parecer sobre o Requerimento Nº 364/2003

Mesa da Assembléia

Relatório

A Comissão de Segurança Pública, por meio da proposição em exame, requer à Presidência da Casa seja enviado ofício ao Subsecretário de Administração Penitenciária solicitando-lhe cópia autenticada do livro de registro contendo os relatórios das equipes que trabalham na Penitenciária Nelson Hungria, em especial os registros ocorridos nos últimos 60 dias, e também cópia de toda a documentação relativa à sindicância a cargo do Sr. José Soares, instaurada para apurar os acontecimentos da madrugada de 23/4/2003, quando ocorreu a fuga de 8 presos da mencionada Penitenciária.

O requerimento foi publicado no "Diário do Legislativo" de 3/4/2003 e, a seguir, encaminhado a este órgão colegiado, ao qual compete emitir parecer sobre a matéria, conforme dispõe o art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição encontra amparo no Diploma Regimental, pois seu art. 100, inciso IX, ao atribuir às comissões suas competências, além daquelas que lhes são inerentes em face de suas denominações, confere-lhes a prerrogativa de "encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembléia, pedido escrito de informação a Secretário de Estado, a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais".

Cumpra esclarecer que o dispositivo regimental, por sua vez, está fundado no art. 54 da Constituição Estadual, por estabelecer o mesmo direito relativamente ao Poder Legislativo, acrescentando, ainda, no § 3º, que o não-atendimento ao pedido de informação no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização, sendo previsto, no § 2º, como remetente o Secretário de Estado, imputando-lhe crime de responsabilidade no caso de não atender à solicitação.

À luz dessas diretrizes e levando-se em conta que a obtenção das informações ora solicitadas são da maior relevância para que o parlamentar possa desincumbir-se satisfatoriamente do direito-dever de exercer controle de natureza política sobre atos praticados pelo Poder Executivo, fica patente a oportunidade do requerimento.

De resto, convém apresentar emenda ao requerimento com o objetivo de retirar de seu texto o nome do titular da Subsecretaria de Administração Penitenciária, dada sua desnecessidade.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 364/2003 com a Emenda nº 1, a seguir formalizada.

EMENDA Nº 1

Suprima-se, no corpo do requerimento, a expressão "Sr. Agílio Monteiro".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 13 de maio de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - Rêmolo Aloise - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

Parecer sobre o Requerimento Nº 373/2003

Mesa da Assembléia

Relatório

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Saúde solicita o encaminhamento de ofício ao Secretário de Estado da Saúde, solicitando-lhe informação sobre a regularização do pagamento dos prestadores de serviços médicos de alta complexidade que tiveram seus recursos reduzidos devido à suspensão do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC - pelo atual Governo Federal.

O requerimento foi publicado no "Diário do Legislativo" de 4/4/2003 e, a seguir, encaminhado a este órgão colegiado para que, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno, receba parecer.

Fundamentação

A apresentação do requerimento por comissão desta Casa configura efetivo exercício de atribuição que lhe é conferida pelo art. 100, inciso IX, do Regimento Interno, a saber:

"Art. 100 - Às comissões, em razão da matéria de sua competência, da matéria compreendida em sua denominação ou da finalidade de sua constituição, cabe:

.....

IX - encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembléia, pedido escrito de informação a Secretário de Estado, a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais".

A iniciativa da proposição encontra amparo, ainda, na Constituição mineira, em diversos dispositivos, principalmente nos que tratam da Fiscalização e dos Controles. Os arts. 73 e 74 dispõem que os atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado e de entidade da administração indireta se sujeitarão ao controle externo, a cargo da Assembléia Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas; e que, em se tratando de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta, levar-se-á em conta a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de ato gerador de receita ou determinante de despesa e do de que resulte nascimento ou extinção de direito ou obrigação.

Está, portanto, sobejamente demonstrado que a proposição está plenamente embasada em princípios regimentais e constitucionais.

Cabe, ainda, expressar o nosso ajuizamento de que a legitimidade do pedido da documentação fica patente ao levar-se em conta que as informações dela extraídas são imprescindíveis para que a Comissão de Saúde possa, com segurança e justiça, exercer o seu papel fiscalizador da condução de política pública.

Por fim, devemos esclarecer que, a bem da boa técnica legislativa, apresentaremos ao final deste parecer emenda ao requerimento a fim de suprimir o nome do ocupante da Secretaria de Estado da Saúde, visto que esse dado é desnecessário ao encaminhamento do pedido de informação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 373/2003 com a Emenda nº 1, a seguir formalizada.

Emenda nº 1

Suprimam-se, no corpo do requerimento, os vocábulos "Sr. Marcus Vinicius Caetano Pestana da Silva".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 13 de maio de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Dilzon Melo, relator - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

Parecer sobre o Requerimento Nº 374/2003

Mesa da Assembléia

Relatório

Por intermédio da proposição sob comento, a Comissão de Saúde requer ao Presidente desta Casa que encaminhe ao Sr. Marcus Vinicius Caetano Pestana da Silva pedido de informação sobre o reajuste concedido às equipes do Programa de Saúde da Família - PSF -, com especificação do vencimento por cargo; número atual de profissionais por equipe, com suas respectivas funções; cópia do projeto dos hospitais de Saúde da Família, com sua forma de financiamento, bem como esclarecimentos sobre as condições atuais de aquisição dos medicamentos excepcionais e também a forma atual de financiamento do programa DST-Aids.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 4/4/2003, foi o requerimento encaminhado a seguir a este órgão colegiado, a fim de, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno, receber parecer.

Fundamentação

Quanto à iniciativa, a proposição encontra amparo no art. 100, inciso IX, do Diploma Regimental, que assim dispõe:

"Art. 100 - Às comissões, em razão da matéria de sua competência, da matéria compreendida em sua denominação ou da finalidade de sua constituição, cabe:

I -

IX - encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembléia, pedido escrito de informação a Secretário de Estado, a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais".

Esse dispositivo regimental guarda estreita relação com o § 2º do art. 54 da Constituição mineira, visto que atribui à Assembléia Legislativa, mediante sua Mesa, a competência para encaminhar a Secretário de Estado - que é o caso da personalidade citada - pedido de mesma natureza, com a expressa determinação de que a recusa ou o não-atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Sob outro enfoque, a proposição diz respeito, ainda, a outros diversos artigos da Constituição mineira relacionados com a fiscalização a cargo do Poder Legislativo. Notem-se os seus arts. 73 e 74, os quais dispõem que os atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado e de entidade da administração indireta se sujeitarão a controle externo a cargo da Assembléia Legislativa com o auxílio do Tribunal de Contas; e que, em se tratando de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta, levar-se-á em conta a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de ato gerador de receita ou determinante de despesa e do qual resulte nascimento ou extinção de direito ou obrigação.

Não nos resta dúvida de que o pedido de informações é legítimo, ainda mais levando-se em conta que tais informações são indispensáveis à boa condução dos trabalhos da comissão requerente.

Por outro lado, a bem da boa técnica legislativa, cumpre-nos apresentar emenda ao requerimento, a ser formalizada na parte final deste parecer, com o fim de substituir o nome do titular da Secretaria de Estado da Saúde pelo próprio cargo de direção maior desse órgão.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 374/2003 com a seguinte Emenda nº 1.

Emenda nº 1

No requerimento em epígrafe, substitua-se o nome "Sr. Marcus Vinicius Caetano Pestana da Silva" pela expressão "Secretário de Estado da Saúde".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 13 de maio de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Luiz Fernando Faria, relator - Rêmore Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Pastor George.

Parecer sobre o Requerimento Nº 378/2003

Mesa da Assembléia

Relatório

Por intermédio da proposição em tela, o Deputado Dinis Pinheiro solicita ao Presidente da Assembléia Legislativa seja encaminhado pedido escrito de informações ao Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais sobre o não-atendimento a vítimas na lagoa da Petrobrás, localizada no Município de Ibitiré.

Nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno, o requerimento foi publicado em 5/4/2003 e a seguir encaminhado a este órgão colegiado a fim de receber parecer.

Fundamentação

A solicitação está perfeitamente compatível com a legislação em vigor, como podemos observar no § 3º do art. 54 da Carta mineira, que dispõe:

"Art. 54 -

§ 3º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização".

Por outro lado, analisando a relevância do requerimento, observamos que as razões nele apresentadas são meritórias. De fato, a obtenção das informações sobre a atuação do Corpo de Bombeiros Militar atinente a vários casos de afogamento nos finais de semana, ocorridos naquela lagoa, é imprescindível para que esta Casa possa tomar um posicionamento e envidar esforços para solucionar o problema.

Ademais, se outro órgão está encarregado da segurança no local e não vem fazendo isso a contento, é mais uma razão para o referido comando oferecer as devidas explicações.

Estando bem respaldada a proposição, esclarecemos que a estamos modificando tão-só para tornar mais claro e objetivo o seu texto.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 378/2003 na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve solicita a V. Ex.^a, nos termos regimentais, seja enviado ofício ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, visando a obter informações sobre o não-atendimento a vítimas de afogamento na lagoa da Petrobrás, localizada bno Município de Ibirité.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 13 de maio de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Pastor George, relator - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria.

Parecer sobre o Requerimento Nº 379/2003

Mesa da Assembléia

Relatório

De iniciativa do Deputado Gil Pereira, a proposição em análise postula a inserção, nos anais da Assembléia, dos artigos "Cultura Renasce das Cinzas", publicado no jornal "Estado de Minas" em 24/3/2003, e "Algodão Irrigado com Tecnologia de Israel", publicado no mesmo periódico, "Caderno de Agropecuária", em 31/3/2003, ambos do jornalista Luiz Ribeiro.

O requerimento foi publicado em 5/4/2003 e vem agora à Mesa para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

A inserção de documento ou pronunciamento não oficial especialmente relevante para o Estado nos anais da Assembléia Legislativa é prevista no inciso XIII do art. 233 do Regimento Interno e sujeita-se a parecer, nos termos do art. 234.

De acordo com a interpretação do texto regimental, entendemos que a matéria a ser transcrita deve exprimir uma manifestação política ou cultural relevante para a análise de fatos pertinentes à história de Minas Gerais.

As citadas matérias dizem respeito às tecnologias modernas para a cultura do algodão, tendo como referência e modelo a de Israel, especialmente o sistema de gotejamento.

O autor dos artigos relata um programa-piloto implantado no Norte de Minas, mostrando que, com o emprego de alta tecnologia, é possível produzir algodão no sertão mineiro e vislumbrando retorno semelhante ao das "regiões desenvolvidas", como Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

A reativação da cotonicultura no Norte de Minas será buscada por meio de um plantio experimental numa área de 10.000ha. Para a execução de tal projeto, estão envolvidas a EPAMIG, a COTEMINAS, a UNIMONTES, a EMATER e as escolas agrotécnicas federais de Januária e Salinas. O Banco do Nordeste vai financiar o projeto de pesquisa, que tem previsão para durar um ano.

Além do mais, segundo o autor, o algodão é uma atividade que realmente tem potencial para fixar o homem no campo, podendo ser cultivado pelos pequenos produtores.

A Comissão tem o entendimento de que a inserção dos artigos nos registros oficiais desta Casa não é apropriada, porquanto o assunto de que tratam diz respeito à agricultura, especificamente ao plantio de algodão.

Como bem se vê, a matéria não exprime manifestação política ou cultural pertinente às tradições de Minas Gerais, razão pela qual não deve figurar nos anais desta Casa.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela rejeição do Requerimento nº 379/2003.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 13 de maio de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Luiz Fernando Faria, relator - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Pastor George.

Parecer sobre o Requerimento Nº 409/2003

Mesa da Assembléia

Relatório

Por via da proposição em exame, o Deputado Leonardo Quintão requer ao Presidente da Casa seja enviado ofício ao Secretário da Educação,

solicitando-lhe as seguintes informações: quantas escolas públicas estaduais estão fora de funcionamento em razão da necessidade de reforma; qual o percentual de tais escolas em relação ao número em funcionamento; se há algum programa para reformar as escolas que estão sem condições de funcionar e, caso exista, qual o seu custo estimado; se há a participação da comunidade nesse programa.

O requerimento foi publicado em 10/4/2003 e a seguir encaminhado a este órgão colegiado, a fim de receber parecer, nos termos do disposto no art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A iniciativa da proposição está amparada na Constituição mineira, haja vista o § 2º do art. 54, que assim dispõe:

"Art. 54 -

"§ 2º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar ao Secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade".

Embora o autor não apresente justificação para o requerimento, compreende-se que a sua iniciativa tem o inequívoco objetivo de obter informações cruciais para bem avaliar a condução da política pública estadual ligada ao ensino, especificamente no tocante às ações de manutenção da rede física escolar.

A proposição se nos afigura pertinente, ainda, ao levarmos em conta o papel reservado constitucionalmente ao parlamentar de exercer o controle externo - tanto de natureza política quanto de natureza financeiro-orçamentária - sobre os atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, conforme expresso nos arts. 73 e 74 da Carta mineira.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 409/2003 na forma apresentada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 13 de maio de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - Rêmoló Aloise - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

Parecer sobre o Requerimento Nº 422/2003

Mesa da Assembléia

Relatório

De iniciativa do Deputado Gil Pereira, a proposição em exame requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício ao Diretor-Geral do DER-MG, solicitando informações sobre o andamento das obras da BR-381, que liga Belo Horizonte a São Paulo, informando quantos quilômetros faltam para o término das obras e quais as providências que estão sendo tomadas para a sua conclusão.

Após a sua publicação em 11/4/2003, vem o requerimento à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

Juridicamente, a proposição está formulada dentro dos limites constitucionais, conforme comprova o § 3º do art. 54 da Carta Política mineira, que assim dispõe:

"Art. 54 -

§ 3º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização".

O DER-MG é pessoa jurídica de direito público, entidade estatal autônoma possuidora de patrimônio próprio, portanto está sujeita ao controle externo, tal como outros órgãos do Estado, por pertencer à sua administração indireta.

Dessa forma, cabe à autoridade máxima do referido órgão, submetida às normas do direito, fornecer os resultados que se esperam adequados ao interesse coletivo como a observância de honrar compromissos contratuais.

Estando de acordo com o objetivo da proposição, somos pelo envio do pedido nela consubstanciado.

Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento n.º 422/2003 nos termos apresentados.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 13 de maio de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Dilzon Melo, relator - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

Mesa da Assembléia

Relatório

De iniciativa do Deputado Gil Pereira, a proposição em exame solicita seja encaminhado ofício "ao Diretor-Geral do DER-MG, pedido de informações sobre o projeto de restauração da BR-135, que liga os Municípios de Montes Claros e Joaquim Felício, no trecho que compreende o km 368,6 ao km 501,4, e de Joaquim Felício à BR-040".

Após a sua publicação em 11/4/2003, vem o requerimento à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

Juridicamente a proposição está formulada dentro dos limites constitucionais, conforme comprova o § 3º do art. 54 da Carta Política mineira, que assim dispõe:

"Art. 54 -

§ 3º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar *pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta*, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização".

O DER-MG é pessoa jurídica de direito público, entidade estatal autônoma possuidora de patrimônio próprio, portanto sujeita ao controle externo, tal como outros órgãos do Estado, por pertencer à sua administração indireta.

Dessa forma, cabe à autoridade máxima do referido órgão, submetida às normas do direito, fornecer os resultados que se esperam adequados ao interesse coletivo, como a observância de honrar compromissos contratuais.

Concordes com o objetivo da proposição, somos pelo envio da solicitação formulada por seu intermédio. Isso posto, cumpre-nos apresentar-lhe substitutivo somente no intuito de aprimorar seu texto e acrescentar alguns dados.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 423/2003 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Exmo Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado que este subscreve requer a V. Ex.a, nos termos do inciso XII do art. 233 do Regimento Interno, seja encaminhado, por intermédio da Mesa desta Casa, pedido escrito de informações ao Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado - DER-MG -, solicitando informações sobre o projeto de restauração do trecho que compreende o Km 368,6 ao Km 501,4 da BR-135, que liga os Municípios de Montes e Joaquim Felício, e do trecho que interliga Joaquim Felício à BR-040, fazendo constar se as obras já foram iniciadas e, em caso afirmativo, quantos quilômetros faltam para o término e quais as providências que estão sendo tomadas para a sua conclusão.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 13 de maio de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Pastor George, relator - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 13/5/2003, a seguinte comunicação:

Do Deputado Sebastião Navarro Vieira, notificando o falecimento da Sra. Maria Iphigênia de Lima Fernandes, ocorrido em 8/5/2003, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 13/5/2003, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Fahim Sawan

exonerando, a pedido, Estevão Nascimento Fonseca do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas.

Gabinete do Deputado Miguel Martini

exonerando Alessandra Louise Pessoa Reis do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

nomeando Felipe Miguel Andrade Martini para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas.

Gabinete do Deputado Paulo César

nomeando Maria Magdalena Santos Lucas para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas.

Gabinete do Deputado Paulo Piau

exonerando Francisco Carlos Lopes Viana do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando Cristina Fontes Araujo Viana para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas.